



UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL  
DE PERNAMBUCO



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D O R P E

FMCA  
FUNDO MUNICIPAL DA  
CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO RECIFE



**PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E  
ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE RUA DE  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO RECIFE**  
**2024-2034**

ISBN

 **FICHA TÉCNICA****CONSELHO MUNICIPAL  
DE DEFESA E PROMOÇÃO  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DA CIDADE  
DO RECIFE - COMDICA****COORDENAÇÃO GERAL**

Presidente  
Wellington Bezerra Pastor  
Vice-presidente  
Maria Madalena Peres Fuchs  
Tesoureira  
Maria de Lourdes de Sousa  
Secretária  
Auxiliadora Maria Pires Siqueira da  
Cunha

**REPRESENTANTES DE  
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE  
CIVIL****ASSOCIAÇÃO JÚNIOR  
ACHIEVEMENT PE - JA  
PERNAMBUCO**

Titular: Olga Lucena  
Suplente: Glauce Carvalho de  
Queiroz

**CASA MENINA MULHER**

Titular: Maria de Lourdes de Sousa  
Suplente: Gicélia Domingos de  
Carvalho Souza

**CASA DA MULHER DO NORDESTE -  
CMN**

Titular: Ana Maria de Farias Lira

Suplente: Itanacy Ramos de Oliveira

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E  
CIDADANIA - CDC**

Titular: Ediane Izidorio Rodrigues  
Suplente: Carlos Henrique Barbosa  
da Silva

**EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA  
DO ROSÁRIO**

Titular: Maria Madalena Peres Fuchs  
Suplente: Betânia Soares de Paula  
Barros

**FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO  
BRASIL**

Titular: Catarina de Santana Silva  
Suplente: Amanda Carolina Oliveira

**REDE CIDADÃ**

Titular: Nathália Gregório de Santana  
Suplente: Maria Iza Araújo da Silva

**VISÃO MUNDIAL**

Titular: Carlos Bruno Guimarães  
Rosas  
Suplente: David Chagas do Carmo

**REPRESENTANTES  
GOVERNAMENTAIS****GABINETE DO PREFEITO**

Titular: Auxiliadora Maria Pires  
Siqueira da Cunha  
Suplente: Maria das Dores de Oliveira  
Montenegro

**PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO**

Titular: Luiz André Paulino da Silva

**SECRETÁRIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E  
POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

Titular: Wellington Bezerra Pastor  
Suplente: Silma Paula Dias de  
Azevedo Queiroz

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Titular: Andréa Ricardo de Castro  
Suplente: Janaína Gomes de Sousa

**SECRETARIA DE FINANÇAS /  
SECRETARIA EXECUTIVA DE  
JUVENTUDE**

Titular: Maria do Socorro da  
Conceição Moura Pessoa  
Suplente: Jacqueline Saturnino Vieira

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Titular: Germana Bezerra Suassuna Borba  
Suplente: Myllena da Silva Santos

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

Titular: Sara Heloisa Souza Oliveira  
Suplente: Waldemar Rodrigues da Fonseca Filho (Secretaria de Esportes)

**CÂMARA DE VEREADORES**

Titular: Luiz Eustáquio Ramos Neto  
Suplente: Daíze Michele de Aguiar Gonçalves

**GESTORAS DE PROJETOS**

Andréa Ricardo de Castro  
Maria do Socorro da Conceição Moura Pessoa

**SECRETARIA EXECUTIVA****SECRETARIA**

Simone Pereira Bezerra de Melo

**SOCIOPEDAGÓGICO**

Adriana Patrícia dos Santos Lima  
Jupiraci Maria Farias Maciel  
Letícia Santana da Silva  
Olga Raquel Cavalcanti Lopes  
Rafaela da Silva Lima Freitas  
Glauciene Antunes da Silva

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Angélica Oliveira de Araújo

Jeysa Alves

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Andréa Coimbra

**CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Aurely Macedo  
Roberta Sartori

**FINANCEIRO**

Simone Maria Farias da Silva  
Thayná Silva de Lira

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Carlos Silva  
Cláudia Regina Soares

**COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL PARA AVALIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A SITUAÇÃO DE RUA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO RECIFE, conforme Resoluções COMDICA N° 016 e N° 057/2023:****COORDENAÇÃO:**

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife

**REPRESENTAÇÕES:**

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude

e Políticas sobre Drogas – Secretaria Executiva de Assistência Social – Gerência Proteção Social Especial de Média Complexidade e Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;  
Secretaria de Educação – Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica – SEGEP  
Secretaria de Educação – Gerência Geral de Desenvolvimento na Educação - GGDE  
Secretaria de Saúde  
Secretaria de Cultura  
Secretaria de Esporte e Lazer  
Secretaria de Governo e Participação Social  
Secretaria da Mulher  
Secretaria de Turismo  
Instituto de Medicina Integral  
Professor Fernando Figueira – IMIP;  
Instituto de Medicina Integral Legal  
Antônio Persivo Cunha – IMLAPC;  
Conselho de Assistência Social  
Conselho de Educação  
Conselho de Cultura  
Conselho de Esporte e Lazer  
Conselho Municipal de Direitos Humanos  
Conselho Municipal de Políticas Públicas e Igualdade Racial  
Conselho Municipal de Saúde – CMS  
Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPAD  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Conselho Municipal da Mulher  
Conselhos Tutelares das Regiões  
Políticas Administrativas (1, 2, 3ª e  
3B, 4, 5, 6A e 6B);  
Coordenadoria da Infância e  
Juventude de Pernambuco –TJPE  
1ª e 2ª Vara dos Crimes contra a  
Criança e o Adolescente;  
32ª e 33ª Promotorias de Justiça de  
Defesa da Cidadania da Capital  
Defensoria Pública do Estado de  
Pernambuco  
Departamento de Polícia da Criança  
e do Adolescente - DPCA  
Polícia Militar de Pernambuco  
Ordem dos Advogados do Brasil -  
OAB  
Fórum de Defesa dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - Fórum  
DCA Recife;  
Rede Enfrentamento à Violência  
Sexual contra Crianças e  
Adolescentes em PE  
FOSCAR ou representação de  
crianças e adolescentes  
Fórum Estadual de Prevenção e  
Erradicação do Trabalho Infantil em  
Pernambuco - FEPETIPE  
Fórum Pernambucano de  
Aprendizagem Profissional -  
FORAP  
Rede Juvenil de Comunidades  
Periféricas do Recife  
Universidade Federal de  
Pernambuco - Departamento de  
Serviço Social - GEGRIA

Fundo das Nações Unidas para a  
Infância - UNICEF  
Movimento Nacional de Meninos e  
Meninas de Rua - MNMMR

#### **GRUPO DE TRABALHO**

Andréa Ricardo de Castro  
(COMDICA)  
Carlos Bruno Guimarães Rosas  
(COMDICA)  
Maria Madalena Peres Fuchs  
(COMDICA)  
Mariana Celnik (SEDUC/SEPIN)  
Liliane Sousa (SEDUC/SEPIN)  
Jany Welma de Sá Albuquerque  
(Secretaria de Saúde/ SEAB)  
Rossana Tenório Cavalcanti  
(Secretaria de Educação)  
Silma Paula Dias de Azevedo  
Queiroz (SDSDHJPD/GCA)  
Roberta Borges de Albuquerque  
(UASE/Escola que Protege)  
Sueleide Duque da Paz (SEGRE/  
PSE)  
Bárbara Letícia de Castro e Silva  
(Secretaria de Saúde / CNAR)  
Júlia Marcela Ferreira Gomes  
(Secretaria de Saúde/CNAR)  
Mônica Karpinski (Secretaria de  
Saúde/CNAR)  
Aline M. (Secretaria de Saúde /  
DSUS)  
Amanda Caroline C. Barreto (TJPE/  
CEAVIDA)  
Gerailton José da Silva ( TJPE/  
CEAVIDA)

Myllena da Silva Santos (Secretária  
de Saúde - Coordenação de Saúde  
do Adolescente)  
Paula Roberta G. da Rocha  
(SEDUC/NEVE)  
Isabel Cristina dos Santos (SEDUC/  
Escola que Protege)  
Lúcia Trajano (Secretaria de Saúde/  
SEAB/GPCUPP/PMAISC)  
Anyse Carolyne de Jesus Rocha  
dos Santos (Associação O Pequeno  
Nazareno)  
Antônio José da Silva (Tonho das  
Olindas / Grupo Ruas e Praças)  
Kilma Couto Rodrigues ( Secretaria  
de Saúde)  
Camila Borges da Silva  
(SDSDHJPD)

#### **EQUIPE DE ACESSORAMENTO - COMDICA**

Aurely Macedo  
Letícia Santana  
Roberta Sartori

#### **EQUIPE PLANEJAR - ESCOLA DE CONSELHOS DE PERNAMBUCO - UFRPE**

#### **REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

#### **VICE-REITOR**

Gabriel Rivas

**DIRETOR EXECUTIVO - FADURPE**

Fernando Freire

**INSTITUTO MENINO MIGUEL**

Hugo Monteiro Ferreira

**COORDENADOR GERAL**

Humberto da Silva Miranda

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Anderson Rafael Lima da Silva

**COORDENADOR DO PROJETO PLANEJAR**

José Ricardo de Oliveira

**COORDENADOR DA ESCOLINHA DE CONSELHOS DE PERNAMBUCO**

Mário Emmanuel de Oliveira Ramos

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Edleuza Rodrigues Pena Lucas Paes do Amaral

**EQUIPES DE TRABALHO DO SEMINÁRIO****PESQUISADOR/A**

João Batista do Espírito Santo Júnior

**SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

Anderson Rafael Lima da Silva

**FACILITADORES/AS DOS EIXOS DO PLANO**

Michelle Rodrigues da Silva  
Leandro da Silva Tavares  
Itamar Sousa de Lima Júnior  
Tales de Lima Pedrosa  
Felix Guedes Aureliano da Silva  
Eduardo Paysan Gomes

**SISTEMATIZADORES/AS DOS EIXOS DO PLANO**

Nicolly Maria Caetano Lima  
Sarah Bezerra Siqueira  
Catarina Elizabeth do Amaral Ferreira  
Luiz Henrique Albuquerque Farias  
Lídia da Silva Souza  
Antonio Gabriel de Melo Eloi

**REVISÃO TEXTUAL**

Samantha Lima de Almeida  
Isis de Paula Oliveira de Albuquerque  
Antônio Maciel Correia

**DIAGRAMAÇÃO**

Deyvidson Thiago Lucas de Souza  
Deise Cristina da Silva

**SUPERVISÃO TÉCNICA DOS PLANOS**

Humberto da Silva  
Miranda José Ricardo de Oliveira  
Mário Emmanuel de Oliveira Ramos



# sumário

<b>LISTA DE SIGLAS .....</b>	<b>12</b>
<b>APRESENTAÇÕES .....</b>	<b>13</b>
<b>CAMINHOS METODOLÓGICOS .....</b>	<b>19</b>
<b>PRINCÍPIOS .....</b>	<b>28</b>
<b>MARCO CONCEITUAL .....</b>	<b>34</b>
<b>MARCO NORMATIVO .....</b>	<b>42</b>
<b>MARCO SITUACIONAL .....</b>	<b>58</b>
<b>QUADRO OPERATIVO .....</b>	<b>69</b>
<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>103</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>107</b>

## LISTA DE SIGLAS

**EMLURB** - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE

**CICA** - CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CRAS** - CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CREAS** - CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**COMDICA** - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CR** - CONSULTÓRIO NA RUA

**DPCA** - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**ESF** - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

**FOSCAR** - FÓRUM SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RECIFE

**FCCR** - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

**FMASR** - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RECIFE

**GTs** - GRUPOS DE TRABALHO

**MP** - MINISTÉRIO PÚBLICO

**NOB/SUAS** - RH NORMA OPERACIONAL BÁSICA/ SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RECURSOS HUMANOS

**MPPE** - MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

**ONGs** - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

**PTDS/PIA** - PLANO TERRITORIAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

**PPP**- PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

**RABS** - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

**RAPS** - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

**RPA's** - REGIÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS

**SESAU** - SECRETARIA DE SAÚDE

**SDDSDHJPD** - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

**SEDUC** - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SEASS** - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SAN** - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**SCFV** - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

**SEAS** - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

**SEMUL** - SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL E DE ORGANIZAÇÃO DE LUTO

**SGDCA** - SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**SUAS** - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

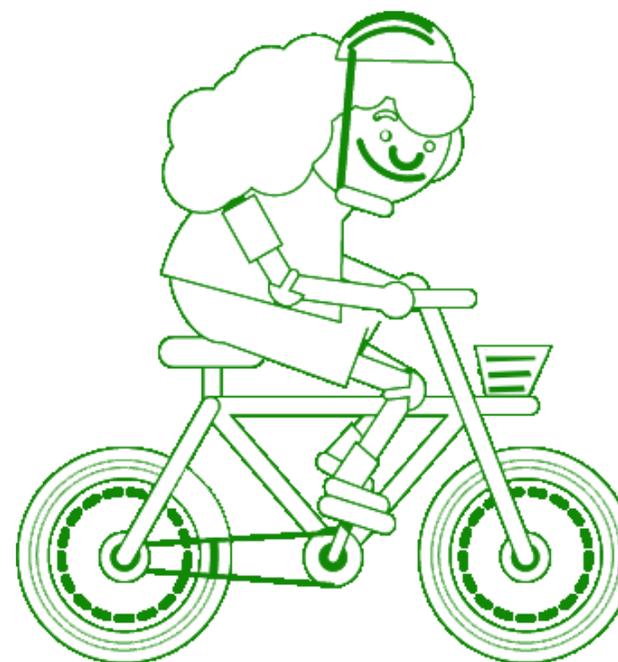
**TJPE** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## ➤ **Palavras da Presidência do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - Comdica**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife, apresenta a toda sociedade recifense e brasileira o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes (2024-2034). Este Plano decenal faz parte de uma ação estratégica do Conselho Municipal, que ao implementar o Projeto Planejar objetivou avaliar, revisar todos os planos de políticas públicas que estão sob a responsabilidade do nosso Conselho, além de elaborar o novo Plano de Direitos Humanos de crianças e adolescentes.

Importante destacar, que o processo de reformulação do plano em tela, considerou o que dispõe a Resolução nº 013 de 2004 do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - Comdica. Que estabelece os Princípios, Diretrizes e Estratégias da Política Municipal de Proteção Especial às Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife.

Destaca-se também apoio técnico e ao Comissão Interinstitucional, formado por diferentes instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Importante registrar a parceria com a Escola de Conselhos de Pernambuco, que vem se firmando como uma referência nacional na produção de planos, fluxos e protocolos de atendimento a crianças e adolescentes, além de



contribuir com o processo de formação continuada de conselheiros tutelares e de direitos.

Este plano deve contribuir com o enfrentamento de um problema histórico na nossa cidade. As crianças e adolescentes em situação de rua fazem parte do cenário social e precisam de políticas planejadas, eficientes e eficazes. Com este Plano, o Comdica se soma a luta de organizações e movimentos sociais, que lutam no cotidiano contra este problema histórico, que se agravou depois do cenário da pandemia, em 2020.

O Plano é uma conquista para toda cidade e deve ser monitorando de forma sistemática. Para isto contaremos com a parceria da Escola de Conselhos de Pernambuco para implantação do Observatório Interdisciplinar das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Recife, denominado ObservaERÊ, que subsidiará o Comdica e a Comissão Interinstitucional, no processo de sistematização e análise das informações acerca dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano. E, assim, pactuados o nosso compromisso ético e político, estaremos juntos nesta luta em defesa dos meninos e meninas e suas famílias.

**Wellington Bezerra Pastor**

Presidente

**Maria Madalena Peres Fuchs**

Vice-presidente



## ➤ Palavras da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas (SDSDHJPD)

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas - SDSDHJPD parabeniza o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - Comdica - pela publicação do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes (2024-2034).

Este Plano dialoga diretamente com as preocupações da nossa Secretaria, uma vez que se articula com as outras políticas realizadas, a exemplo da implantação do primeiro Centro Popinho do Recife. Espaço que tem capacidade para atender 40 crianças e adolescentes desacompanhados dos familiares. Registra-se também a realização do Censo da População de Rua do Recife, publicado em 2023, contemplou uma metodologia exclusiva no que se refere pesquisa censitária com as crianças e adolescentes.

Importante ressaltar, que diferentes ações intersetoriais estão sendo realizadas pela Prefeitura da Cidade do Recife para a inclusão das famílias em situação de rua nos programas sociais garantidores dos direitos humanos, sociais e econômicos. Nesse sentido, este documento será fundamental para garantir a realização das políticas públicas a partir do que foi planejado democraticamente.

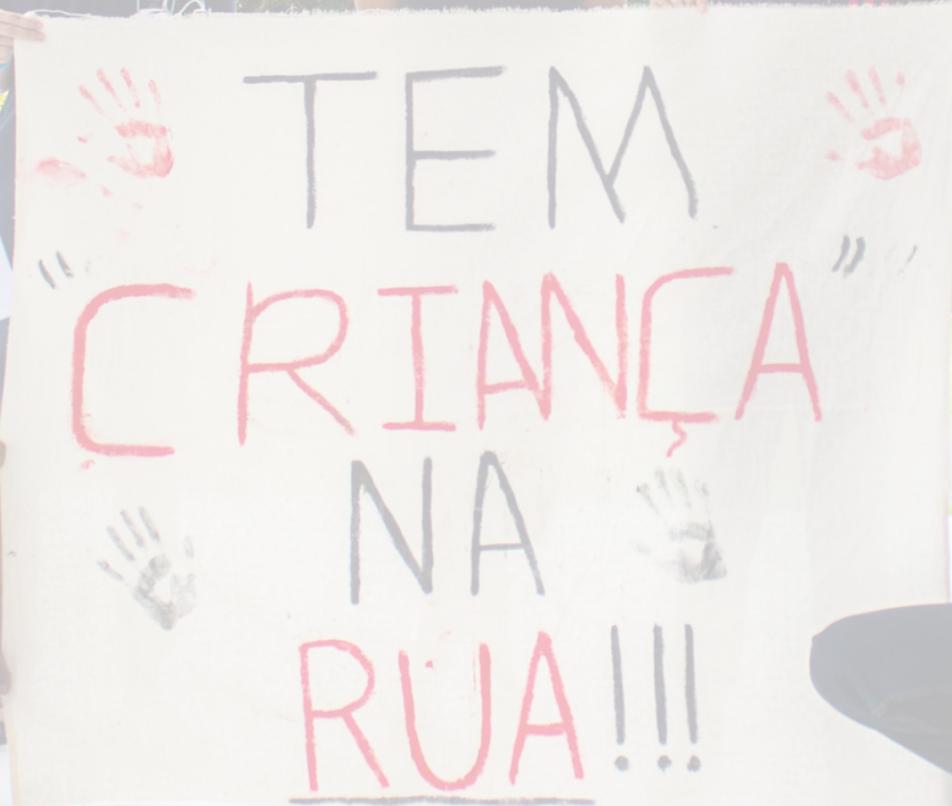
Parabenizamos o Comdica e sua articulação com a Escola de



Conselhos de Pernambuco - Universidade Federal Rural de Pernambuco, uma parceira histórica. Parabéns também as secretarias municipais, organizações não governamentais, movimentos sociais e as instituições do Sistema de Justiça, que contribuíram com este processo. O Plano Municipal Política das crianças e adolescentes em situação de rua do Recife é uma conquista para nossa cidade, uma vez que contribui para o enfrentamento das desigualdades sociais e a promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

**Ana Rita Suassuna**

Secretária

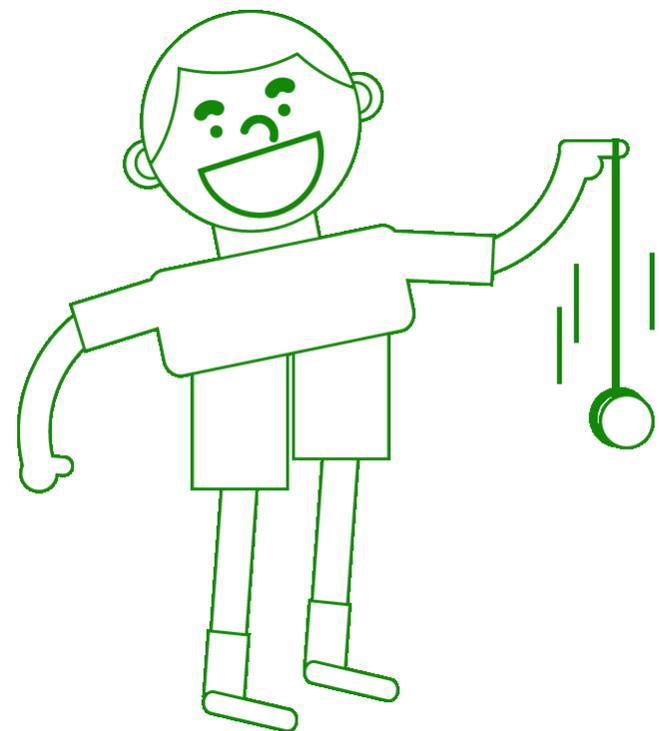


## ➤ Palavras do coordenador institucional da Escola de Conselhos de Pernambuco

Nas ruas do Recife circulam histórias e memórias da presença de crianças e adolescentes, com suas trajetórias de vidas marcadas por diferentes formas de abandono. As ruas da capital pernambucana - com economia pujante e politicamente efervescente -, também são cenários das desigualdades sociais, que atingem diretamente meninos e meninas, que vivenciam diferentes formas de violência e exclusão social.

Este Plano é um instrumento para a política pública e para o fortalecimento dos órgãos de controle social. É resultado dos diferentes debates sistematizados e validados em instâncias colegiadas do Comdica Recife. Assim, sua tessitura se apresenta como a efetivação do que está preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente e dos marcos normativos correlatos. Considera que sua feitura foi marcada pela vivência efetiva da intersetorialidade e da busca pelo fortalecimento da rede de cuidado e proteção social.

Este documento foi construído nos espaços do Comdica Recife, da Universidade Federal Rural de Pernambuco e das ruas do Recife. A partir da parceria estratégica com as organizações Grupo Ruas e Praças e Pequeno Nazareno, foi possível produzir a escuta dos garotos e garotas em ações promovidas nos espaços públicos do Recife. A publicação do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Situ-



ação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife (2024-2034) se apresenta como uma das estratégias de reparar historicamente as práticas de violações dos Direitos Humanos, produzindo relações comprometidas com o bem viver dos nossos meninos e meninas.

**Humberto Miranda**

Coordenador Institucional

## ➤ Caminhos Metodológicos

O processo de avaliação e reformulação de Planos de Políticas Públicas exige o desenvolvimento de um planejamento que deve respeitar um percurso metodológico básico para que sejam considerados seus aspectos mais importantes e princípios norteadores contidos em legislações específicas e em mecanismos orientadores.

O Planejamento Integrado Circular por Fases e Resultados, se estrutura em cinco dimensões (diagnóstico, planificação, normatização, implementação e avaliação/reformulação), valorizando cada momento específico, mas principalmente a relação entre eles, que privilegia a importância e aprendizados do processo, os resultados de cada momento vivenciado, a flexibilidade, a integralidade e a circularidade como princípios.

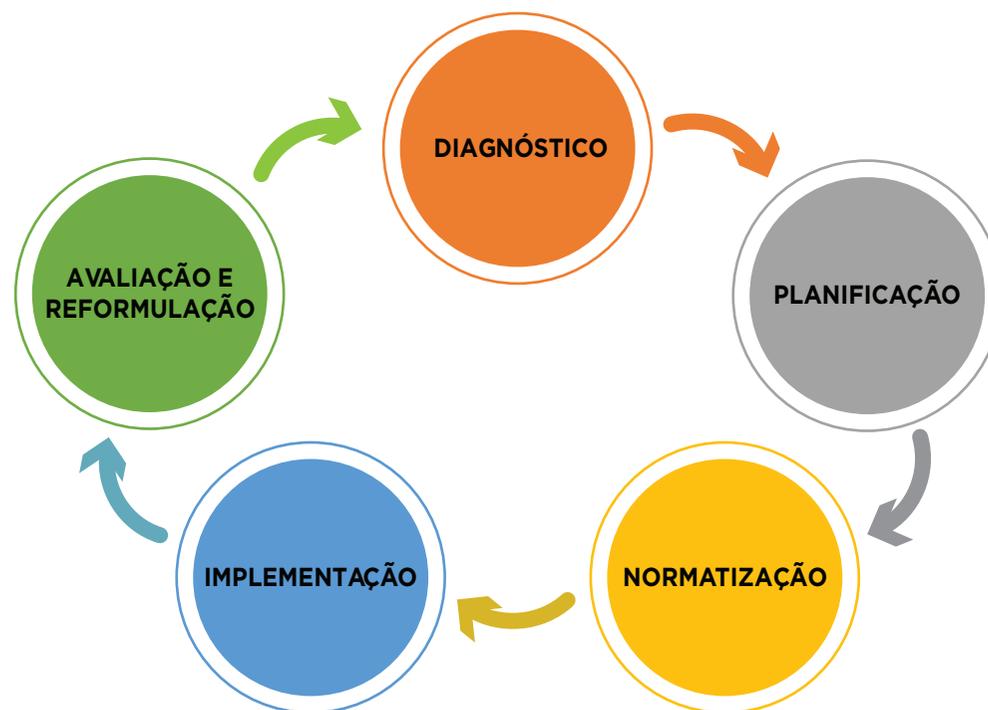
Em essência o referido método prioriza três atributos considerados centrais no planejamento, a participação, a integralidade e a construção colaborativa, numa perspectiva de garantir maior envolvimento e comprometimento na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, considerando a superação dos problemas e o alcance dos objetivos estabelecidos, seja como executor, responsável ou instância de controle.

Nessa direção, buscamos reunir todo esse aparato metodológico para melhor orientar os processos de elaboração, avaliação e reformulação dos planos municipais de políticas públicas do Reci



fe. O percurso metodológico desenvolvido neste processo, compreendeu desde a avaliação do último plano, a elaboração do diagnóstico, incorporando a contribuição dos diversos atores governamentais e das organizações da sociedade civil, da escuta de crianças e adolescentes, que resultou na constatação de problemas; definição de desafios, objetivos e metas; a construção do quadro operativo produzido pelos grupos de trabalho e de sua submissão a consulta e debate público, através da realização de seminários, ajustes e complementações da Comissão Interinstitucional e aprovação no Comdica.

Utilizando o método do Planejamento Integrado Circular por fases e resultados (PICF), visando valorizar a circularidade e a vivência integrada de cada dimensão, com seus elementos construtivos, como demonstra o seguinte infográfico:



A seguir detalharemos cada dimensão com seus componentes específicos, mas interligados, numa sinergia fundamental para sua vivência. Importante perceber que nesse percurso metodológico, a participação de crianças e adolescentes e a intersetorialidade foram aspectos determinantes para seu salutar desenvolvimento. Seguindo a seguinte seqüência metodológica:

- Levantar e/ou atualizar os dados e identificar os problemas;
- Refletir sobre os problemas e definir dos desafios por área e entre as áreas (questões intersetoriais) e de demais órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos;
- Escutar crianças e adolescentes e produção de material específico;
- Preparar as crianças e adolescentes para participar do Seminário.

## PLANIFICAÇÃO

- Definição dos objetivos e metas a partir dos desafios ou problemas identificados na avaliação, no diagnóstico e outras reflexões;
- Atualização ou revisão da estrutura do quadro operativo do plano;
- Desenvolvimento do quadro operativo decenal, reformulando o plano;
- Destacar os achados das escutas e posicionamentos das crianças e adolescentes no quadro operativo;
- Sistematização da minuta do plano para efeitos de reformulação.

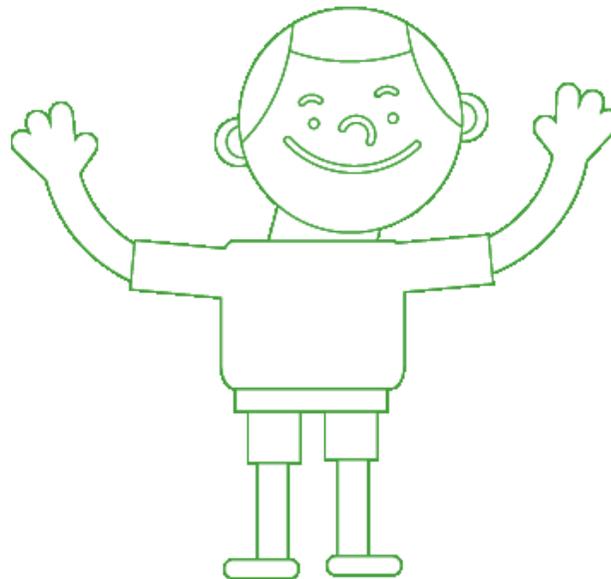
## NORMATIZAÇÃO

- Realização do Seminário para Reformulação do plano;

- Sistematização do plano e entregar ao COMDICA;
- COMDICA lança, apresenta e divulga o Plano à sociedade em evento massivo.

### IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO E REFORMULAÇÃO - NOVO CICLO

- Secretarias instituem comissão de monitoramento e avaliação da execução do que lhes compete nos planos;
- COMDICA programa e coordena os momentos de avaliação e reformulação do Plano;
- COMDICA acompanha Sistema Unificado de Monitoramento e Avaliação do Plano.



## **Relatório de Avaliação e Planos Reformulados – Resultado**

Na arquitetura do referido Plano, buscou-se uma estrutura dentro de uma lógica de planejamento que valoriza os processos de monitoramento e avaliação, assim foi dado destaque as metas e indicadores, estabelecendo um diferencial nos planos de Política Pública do Recife.

### **Sobre as metas**

Para que as metas se tornem executáveis é importante ter nitidez antes de qualquer coisa. Entender os objetivos e porque devem ser realizados é o começo para traçar metas que funcionem e que facilitem seu monitoramento e a percepção de sua evolução. Além de serem metas nítidas, elas devem ser quantificáveis e alcançáveis. Portanto, defina um quantitativo e um prazo para cumpri-las, coerente.

E muito cuidado para que tais metas sejam realistas e possíveis de serem executadas.

### **Sobre os indicadores**

Na direção de definir indicadores precisos, é preciso considerar seus aspectos mensuráveis, como a eficiência, eficácia e efetividade, fundamentais para a prática do monitoramento e avaliação.

A eficiência está relacionada ao dispêndio dos recursos frente aos custos. É importante analisar os indicadores de resultado a partir dos indicadores de esforços e de recursos alocados. A eficácia está relacionada ao cumprimento dos objetivos da política pública. Dessa forma, é essencial que os indicadores sejam bem elaborados no momento da formulação da política e sejam capazes de mensurar o alcance dos objetivos. A efetividade está relacionada aos impactos do programa na realidade observada. Para se conseguir mensurar esses impactos, é preciso utilizar indicadores de natureza e propriedades diferentes,

de modo que, em conjunto, deem conta da efetividade (HOFFMANN & GIANLUPPI, 2016).

E nessa direção, na reestruturação do quadro operativo foram considerados dois níveis de indicadores, os de resultado e os de impacto. Que De Toni, 2017, define da seguinte forma:

### **Indicadores de Resultado**

Essas medidas expressam, direta ou indiretamente, os benefícios no público-alvo decorrentes das ações empreendidas no contexto de planos, projetos e programas e têm particular importância no contexto de gestão pública orientada a resultados.

### **Indicadores de Impacto**

Possuem natureza abrangente e multidimensional, tendo relação com a sociedade como um todo e medem os efeitos das estratégias governamentais de médio e longo prazo. Na maioria dos casos estão associados aos objetivos setoriais e intersetoriais de governo.



**“Foi ótimo participar do Planejar!! Durante esse processo tive oportunidade de me conectar com outras crianças, adolescentes e até profissionais, compartilhar ideias, experiências e aprender bastante com tudo. Foi uma experiência agradável e muito divertida, me inspirou muito e me sinto grata por ter participado.”**

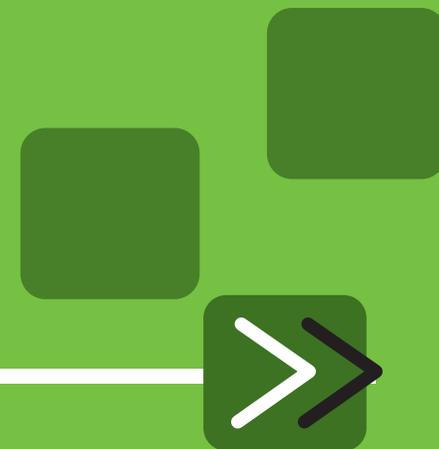
**Jamilly Vitoria Mendes de Melo, 17 anos**



é de x...  
morar...  
tamb...  
ni...



# PRINCÍPIOS



**O Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife 2024-2034 foi fundamentado a partir da Constituição Federal Brasileira de 1988 , com foco no Estatuto da Criança e do Adolescente e os marcos normativos correlatos, sendo construído a partir dos seguintes princípios éticos e políticos:**



#### **DIREITOS HUMANOS COM EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL**

Todas as crianças e todos os adolescentes são portadores da mesma condição de humanidade; sua igualdade é a base da universalidade dos direitos. Associar a noção de universalidade às de equidade e justiça social significa reconhecer que a universalização de direitos, em um contexto de desigualdades sociais e regionais, implica foco especial nos grupos mais vulneráveis.



#### **RESPEITO À DIVERSIDADE E AO PRINCÍPIO DA INTERSECCIONALIDADE**

Todas as crianças e todos os adolescentes têm direito a ser respeitados e valorizados, sem sofrer discriminação de qualquer espécie. Associar a igualdade ao direito à diversidade significa reconhecer e afirmar a pluridiversidade cultural, religiosa, físico-individual, étnico-racial, de gênero e orientação sexual e de nacionalidade, levando em consideração as trajetórias individuais e coletivas e as suas dimensões de raça, classe e gênero, buscando enfrentar as desigualdades historicamente produzidas.



### PROTEÇÃO INTEGRAL

A proteção integral compreende o conjunto de direitos assegurados exclusivamente a crianças e adolescentes, em função de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. São direitos específicos que visam a assegurar, a esses grupos etários, plenas condições para o seu desenvolvimento integral.



### PRIORIDADE ABSOLUTA

A garantia de prioridade absoluta assegurada a crianças e adolescentes implica a sua primazia em receber socorro, proteção e cuidados, bem como a sua precedência no atendimento e preferência na formulação e execução de políticas e ainda na destinação de recursos públicos.





### **CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO SUJEITOS DE DIREITOS E DE CIDADANIA**

O reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e de cidadania significa compreendê-los como detentores de todos os direitos da pessoa humana. A titularidade desses direitos é plenamente compatível com a proteção integral, respeitando o direito fundamental de participação política em espaços de decisão.



### **INTERSETORIALIDADE E TRABALHO EM REDE**

A organização das políticas públicas por setores ou segmentos impõe a adoção da ótica intersetorial e de trabalho em rede para compreensão e atuação sobre os problemas, o que está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao estabelecer que a política seja implementada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais no âmbito do Estado e dos municípios.



## **DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**

A participação popular organizada na formulação e no controle das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente está prevista na Constituição Federal e no ECA. Seus espaços preferenciais de atuação são os conselhos dos direitos e o processo de conferências.



## **Enfrentamento às políticas higienistas e a aporofobia**

O enfrentamento às políticas higienistas, que excluem e negam a cidadania de meninos e meninas, deve ser praticada a partir de um compromisso ético e político com os direitos humanos de meninos e meninas em situação de rua. O combate a aporofobia, (medo dos pobres) é fundamental para a construção de políticas públicas baseadas nos princípios da defesa da dignidade humana.

**MARCO**

**CONCEITUAL**





Acho muito importante a gente está sempre informados sobre esses assuntos porque é tão sério e importante mas tantas pessoas não estão nem aí.

Melyssa Glaziele - OAF

A Resolução 01/2016 do Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente - Conanda e do Conselho Nacional de Assistência social - CNAS definiu o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua e inclui o subitem 4.6, no item 4, do Capítulo III do documento Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Conceitualmente, ficou claro e garantiu a devida amplitude para abarcar todas as formas que caracterizam a situação de rua de crianças e adolescentes. Essa definição não partiu da iluminação intelectual individual de ninguém, mas da reflexão coletiva de um grupo de trabalho instituído pelo CONANDA em 2015, que agregou representantes e participantes das principais iniciativas de atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil, e entre elas o Grupo Ruas e Praças do Recife - PE.

Além da experiência prática de décadas dessas organizações, o grupo foi subsidiado pelos relatórios de vários encontros de crianças e adolescente em situação de rua e em acolhimento institucional, inclusive o realizado no monumento Tortura Nunca Mais, na Rua da Aurora em Recife, em dezembro de 2013, pelo Fórum Metropolitano de População de Rua de Pernambuco. E os relatórios de cinco seminários regionais e um nacional.

Defini como crianças e adolescentes em situação de rua os sujeitos em desenvolvimento, com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição políti-

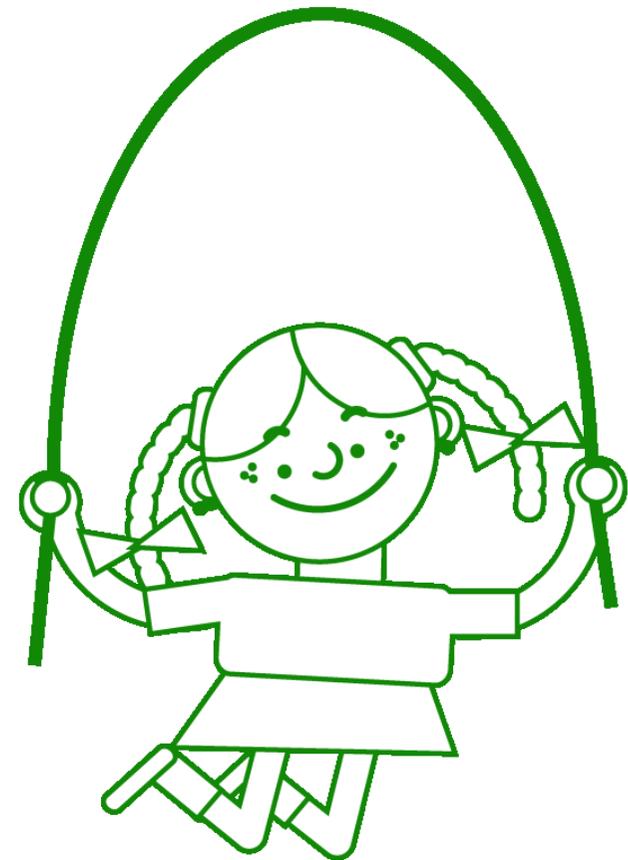
ca, deficiência, entre outros. (art. 1º da Resolução CONANDA/CNAS 01/2016).

Este passa a ser o conceito que deve ser adotado nas pesquisas, estudos e na elaboração de políticas públicas focadas na garantia dos direitos das crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil. E foi o conceito adotado na elaboração do 2º Plano Decenal de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife.

O conceito articula todas as características que identificam uma criança ou um adolescente na condição de rua, nos três parágrafos do art.1º da mesma Resolução, enfatizando importantes pontos que complementam a compreensão do conceito.

Inicialmente, o termo “situação” enfatiza a possível transitoriedade e efemeridade da condição de estar na rua, podendo mudar por completo. A situação de rua também pode estar associada a: I - trabalho infantil; II - mendicância; III - violência sexual; IV - consumo de álcool e outras drogas; V - violência intrafamiliar, institucional ou urbana; VI - ameaça de morte, sofrimento ou transtorno mental; VII - LGBTfobia, racismo, sexismo e misoginia; VIII - cumprimento de medidas socioeducativas ou medidas de proteção de acolhimento; IX - encarceramento dos pais. Esses contextos dificilmente se apresentam isoladamente; estão correlacionados, o que amplia a complexidade de superar a situação de rua.

Por sua vez, o terceiro parágrafo do art. 1º aponta outras cir-



cunståncias que levam crianças e adolescentes à situaçaõ de rua, acompanhadas ou não de suas famílias, existentes em contextos regionais diversos, como as de populaçaõs itinerantes, trecheiros, migrantes, desabrigados em razãõ de desastres, alojados em ocupaçaõs ou desalojados de ocupaçaõs por realizaçaõ de grandes obras e/ou eventos.

Além dessa resoluçaõ, outros conceitos a ela relacionados serãõ fundamentais para compreender algumas diretrizes e propostas previstas nesse plano. Principalmente os conceitos de proteçaõ integral, pedagogia do desejo, racismo estrutural e aporofobia.

A **proteçaõ integral** das crianças e adolescentes estã descrita no Estatuto da Criança e do Adolescente. Lá se encontram todos os direitos, a garantia de prioridade absoluta, as responsabilidades do Estado, da comunidade e da família, os órgãõs e suas atribuiçaõs, definindo um sistema de garantia de direitos, promotor dessa proteçaõ integral.

Em contraposiçaõ, a situaçaõ de rua de crianças e adolescentes é um processo de desproteçaõ total. A criança ou adolescente estã com os vınculos fragilizados ou rompidos com sua família e comunidade de origem, estã fora da escola, não tem nenhuma garantia de elementos básicos para a sobrevivência, como acesso regular a água potável, alimentaçaõ, higiene pessoal, roupa ou moradia, além de cuidados, orientaçaõ e afeto. Estã exposta ao uso de drogas, violência física e sexual e várias formas de violaçaõ de seus direitos.

Essa total desproteçaõ não é fenômeno atual e nem isolado; tem determinante estrutural do racismo. Para o filósofo Sılvio Almeida, autor do livro *O que é **racismo estrutural**?*, de 2019, “todo o racismo é estrutural porque o racismo não é um ato, é um processo, em que as condiçaõs de organizaçaõ da sociedade reproduzem a subalternidade, e estrutura todas as instituiçaõs, não é só uma questãõ moral, não é só uma questãõ jurıdica, não é uma questãõ somente econômica, é um conjunto de práticas discriminatórias, institucionais, históricas, culturais dentro de uma sociedade que frequentemente privilegia algumas raças em detrimento de outras.” Esse processo longo de desigualdade se desdobra no genocıdio

de pessoas negras, no encarceramento em massa, no aumento da extrema pobreza e na violência contra mulheres.

Não é por acaso que todas as pesquisas revelam que a maioria das pessoas em situação de rua é negra. Os mais de 300 anos de escravidão e a forma como ela foi abolida no Brasil, sem garantir nenhum ressarcimento pelo tempo de desumana exploração do trabalho ou pela brutal violência cotidiana sofrida, empurrando cerca de 60% da população brasileira do período para as ruas, sem trabalho, sem moradia, sem educação, sem terra, sem nenhuma assistência ou qualquer apoio Estatal, sem nenhum direito.

Uma das consequências desse racismo estrutural é a classificação das pessoas em situação de rua como integrantes de uma “classe perigosa” (Coimbra, 2001), que constituem parte do grupo social denominado “sujeitos indesejáveis” (Gatto, 2017), reconhecidos como um perigo à ordem social, como uma questão de polícia, ampliando o encarceramento no sistema penal e socioeducativo e legitimando socialmente as violências sofridas e até seu extermínio.

As pessoas em situação de rua também enfrentam outro estigma, que não depende de sua raça/cor, mas de sua situação de extrema pobreza. O que antes, por influência do catolicismo, gerava um olhar piedoso da sociedade, de caridade, de pena, vem cada vez mais se transformando em um olhar de nojo à condição de higiene, uma repulsa ao seu estado físico, um medo de sua presença, um desprezo, uma aversão a sua pobreza. A essa forma de olhar e perceber o outro, a filósofa espanhola Adela Cortina, em 1990, apresentou o termo **aporofobia**, de origem grega, á- poros (pobres) e fobos (medo).

Essa aversão faz com que a criança ou o adolescente em situação de rua não seja atendido, nem consiga entrar em um espaço público, seja expulso dos estabelecimentos, seja abordado de forma agressiva, seja acordado a jatos de água na madrugada e arrancado dos locais onde dormem, que se construam estruturas arquitetônicas para impedir que consiga se abrigar durante uma chuva, que mesmo ainda no período de lactação seja retirado dos braços de sua mãe e a mesma seja impedida de ver seu filho e em pouco tempo ele seja adotado e ela nunca mais o veja.

É esse ódio que mobiliza um bairro normalmente em elevado estado de bem-estar social a promo-

ver uma campanha para não ser criado um Centro Pop ou qualquer outro equipamento público que tenha como usuários as pessoas em situação de rua; é esse ódio que faz oferecer uma marmita com veneno de rato e faz jogar gasolina e queimar uma pessoa enquanto ela dorme na rua, privando-a de direitos, oportunidades, a dignidade e, por fim, a vida.

Ao adotar esses conceitos, pretendemos construir um plano que trace estratégias de enfrentamento às causas impulsionadoras da situação de rua; que, ao fazer isso, contribua para o desmonte do racismo estrutural e da aporofobia; que vivencie e consolide na política pública a pedagogia do desejo e consiga realmente promover uma proteção integral e restaurar a dignidade das crianças e adolescentes em situação de rua, efetivando o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esse conceito de **pedagogia do desejo** no Recife tem como base a metodologia do Grupo Ruas e Praças, com 35 anos de experiência em educação social de rua, ainda em pleno funcionamento, que inicia com a paquera pedagógica, quando são realizadas as primeiras aproximações, apresentando as primeiras atividades na rua, passando para o namoro pedagógico, onde se estabelecem rotinas com vivência de atividades coletivas nos mesmos locais, dias e horários combinados com o grupo. Avançando, passa-se à semana de dois dias, na qual a criança e o adolescente em situação de rua experimentam o retorno a um processo de convivência estruturada, dormindo numa cama, com programação para todos os horários, atividades esportivas, culturais, de lazer, de agricultura, produção de alimentação e cuidados com a higiene pessoal e dos espaços comuns.

Essa parte do processo é acompanhada e orientada pelos educadores sociais com o apoio das crianças e adolescentes que já se tornaram moradores do Sítio Capim de Cheiro (Centro Educacional Vida Nova), e evolui para a semana de 5 dias, podendo passar a ser morador permanente de acordo com o desejo das crianças e adolescentes e com a reflexão coletiva dos que são moradores, que alertam para o compromisso com o retorno à escola, com o respeito entre eles, com o espaço, com as regras de convivência e com a mudança de vida. Os moradores são estimulados a visitar as famílias e ir reestabelecendo

os vínculos familiares. O Sítio é no município de Caaporã - PB, não tem muros e ninguém está lá obrigado, o processo nasce do desejo de participar, passa pelo desejo de experimentar e se consolida com o desejo de mudar.

Mesmo sendo às vezes mais longo e tendo o retorno à rua e conseqüentemente às possíveis violações de direitos e violências que a situação de rua possibilita, esse processo metodológico tem se mostrado mais eficaz e eficiente que qualquer outro experimentado na cidade, e as melhores experiências em outros estados muito se assemelham a ele. Essa metodologia norteará várias propostas desse plano.

Essa pedagogia do desejo vem sendo vivenciada por mais de 30 anos no Projeto Axé, em Salvador - BA; na Associação Pequeno Nazareno, em Fortaleza - CE; no Projeto Meninos e Meninas de Rua de São Bernardo - SP; na Associação Beneficente São Martinho, no Rio de Janeiro - RJ e em algumas outras organizações brasileiras que desenvolvem educação social de rua. Nenhuma dessas organizações tinha um diálogo tão próximo e permanente que produziu uma metodologia com tantos traços em comum. Pelo contrário, cada uma em seu local e com seu compromisso diário de atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua foi refletindo o seu fazer pedagógico, até ficar claro que esse sujeito da história e sujeito de direito, no cotidiano, afirma-se como um sujeito de desejo, e é despertando e potencializando esse desejo que um novo projeto de vida começa a tomar forma.





**MARCO**

**NORMATIVO**



É fundamental entender que uma criança ou um adolescente em situação de rua é detentor dos mesmos direitos que qualquer outra criança ou adolescente brasileiro; o direito, evidentemente, é de todos. Mas, para garantir que o direito seja de cada um, é preciso levar em consideração a dificuldade de acesso ao mesmo, a condição na qual está inserido e as discriminações sofridas cotidianamente, tornando necessário serem construídas estratégias específicas.

Nesse sentido, ao longo das últimas duas décadas, intensificou-se esse processo de reflexão em relação às pessoas em situação de rua no geral. Quanto às crianças e adolescentes especificamente, foram elaboradas leis, decretos, resoluções, portarias e orientações técnicas buscando facilitar e garantir o acesso às políticas públicas para efetivação dos direitos dessa parcela da população brasileira. Todo esse crescimento foi fruto dessa questão social e de muita luta das pessoas em situação de rua e dos trabalhadores da área social, sempre em busca de maior atenção de alguns gestores e legisladores.

Ao analisarmos a trajetória histórica dos direitos das crianças e adolescentes em situação de rua, não dá para desconsiderar as conquistas dos arts. 227 e 228 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que impactaram na mobilização nacional das organizações e movimentos sociais da área da infância, em especial a realização dos dois encontros nacionais dos meninos e meninas de rua, trazendo pela primeira vez na história as crianças e adolescentes como agentes políticos na cena pública nacional. Nesses dois momentos houve a efetiva participação de crianças, adolescentes e educadores sociais da cidade do Recife.

Isso gerou a superação, no plano legal e conceitual, do Código do Menor de 1927, alterado em 1979, que estabelecia a doutrina da situação irregular, criminalizando a pobreza e entendendo esse segmento populacional como geradores de problemas, devendo ser objeto da atuação vigilante e repressiva do Estado. Essa lei classificava como crime a vadiagem, e isso teve um grande impacto para as crianças e adolescentes em situação de rua em todo o país.

Em 1993, o Brasil estabelece outro importante marco quando aprovou a Lei 8.743 que institui a

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), garantindo a regulamentação da proteção social, estabelecendo normas, objetivos e critérios para a assistência social no país. Mas é em 2004, com a Resolução 145 do CNAS, que fica instituída a Política Nacional de Assistência Social, com sua estrutura organizacional, diretrizes, níveis de proteção, forma de cofinanciamento e definindo as atribuições de cada ente federado na garantia dos direitos socioassistenciais.

Mas para fazer esses direitos chegarem ao cotidiano das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, era preciso traduzir essas normas orientadoras em serviços, benefícios, programas e projetos. A Resolução 109/2009 do CNAS resolveu a questão, ao garantir materialidade e unidade nacional com a tipificação dos serviços socioassistenciais. Estabeleceu-se aí um modelo de atendimento socioassistencial às pessoas em situação de rua em todo o país.

Diferentemente da área de assistência social, as outras políticas sociais não avançaram nesse debate. Para superar isso, a partir da organização dos adultos em situação de rua, o governo federal expediu o Decreto Presidencial 7.053/2009 que instituiu a Política Nacional de Inclusão Social da População em Situação de Rua e o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua, estabelecendo princípios, diretrizes e ações estratégicas para a



garantia dos direitos humanos, trabalho e emprego, desenvolvimento urbano e habitação, assistência social, segurança alimentar e nutricional, educação, saúde e cultura.

Ao analisar a política nacional, não é difícil perceber o quanto as ações estratégicas estão direcionadas à superação da situação de rua das pessoas adultas, necessitando garantir estratégias de enfrentamento à situação de rua vivenciada por crianças e adolescentes.

No nível municipal, a cidade do Recife deu um importante passo quando o COMDICA deliberou pela aprovação da Resolução 031/2009, que instituiu o Plano Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife, com vigência de 2010 a 2020, um dos primeiros Planos Municipais focados nessa temática no Brasil, demandando uma nova forma de atuação do poder público com esse segmento. O plano, que é intersetorial e articulado, apresenta responsabilidades claras para cada membro do sistema de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, garantindo a possibilidade de avaliação e exigibilidade dos direitos, seja de forma técnico-política a partir do próprio COMDICA ou de forma jurídica, demandando ajustamento de conduta junto ao Ministério Público.

Na política de saúde, a primeira iniciativa nacional de atender as pessoas em situação de rua foi o Consultório de Rua, junto ao Plano Emergencial de Ampliação de Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas (PEAD) do Sistema Único de Saúde (SUS), criado pela Portaria 1.190/2009 do Ministério da Saúde. O foco era o combate ao uso abusivo de drogas, não à situação de rua. Só em 2011, com a Portaria MS 122/2011, o Consultório de Rua se torna uma estratégia da Política Nacional de Atenção Básica, com equipe multidisciplinar permanente para garantir atenção básica em saúde para as pessoas em situação de rua.

Em nível nacional, o CONANDA e o CNAS tentaram suprir a lacuna de ações estratégicas para as crianças e adolescentes em situação de rua, deliberando de forma conjunta as Resoluções 01/2016, 01/2017 e 187/2017, que instituíram as Diretrizes Nacionais de Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

Como a Política Nacional de Inclusão Social da População em Situação de Rua é estabelecida por um decreto presidencial e considerando que o Governo Bolsonaro (2019-2022) teve como uma de suas principais marcas de gestão o desmonte das políticas sociais e o ataque permanente aos direitos humanos, o risco de revogação era evidente. Com base nisso, o Conselho Nacional de Direitos Humanos se antecipou e expediu a Resolução 40/2020, instituindo as Diretrizes Nacionais de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas em Situação de Rua, ampliando as conquistas e agregando questões sobre diversidade, segurança e justiça, que não estavam previstas na política nacional. Inspirado pelas questões abordadas no CNDH, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) também deliberou em sua Resolução 425/2022 a Política Nacional Judiciária de Atenção às Pessoas em Situação de Rua, buscando facilitar o acesso e orientar todo o sistema de justiça nos casos relacionados a essa parcela da população.

Desde 2018, o COMDICA passou a ter um importante parceiro para articular a implementação do Plano Municipal, criado a partir da Lei 18.503: o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua do Recife, passando a ser o principal órgão da cidade no debate da política para as pessoas em situação de rua. Considerando o Plano Municipal, o Comitê mobilizou e foi aprovada a Lei 18.968/2022, que instituiu a Política Municipal de Atenção Integral à População em Situação de Rua do Recife.

Ainda em processo de debate nas comissões do Senado, está o Projeto de Lei (PL) 1.635/2022, que busca instituir o Estatuto da População em Situação de Rua, o Fundo Nacional da População de Rua, o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento, e criminaliza a aporofobia (aversão a pobres).

Atualmente, essas são as principais referências legais e normativas para elaboração de políticas públicas voltadas a esse segmento, e serviram de orientação na elaboração do 2º Plano Municipal de Enfrentamento à Situação de Rua de crianças e adolescentes do Recife.

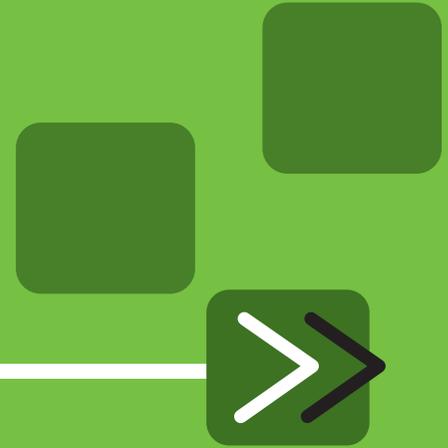


Meu nome é João Pedro, tenho 12 anos. Minhas experiências nos seminários foram incríveis. Aprendi muitas coisas que nem sabia que existiam e descobri que nós, crianças e adolescentes, também temos direitos.

João Pedro - OAF

**MARCO**

**SITUACIONAL**



## Um olhar para o Cenário Nacional

A nível nacional, segundo o Cadastro Único de Programas Sociais - CadÚnico, existiam 192.125 pessoas em situação de rua cadastradas em 2022.

Esse quantitativo representa um crescimento de 38% em comparação aos registros de 2019.

Os principais fatores que explicam esse crescimento foram as consequências econômicas da pandemia de Covid-19, com a elevação da taxa de desemprego que em 2019 estava em 11,9%, em 2020 foi para 13,5%. Já em 2022 retornou para 9,3%, mesmo patamar de 2015 (PNAD/IBGE).

Durante a pandemia, foi concedido pelo Governo Federal o auxílio emergencial, que chegou a beneficiar 78.155.466 pessoas em 2021. No entanto, não houve a exigência de realização do cadastro quanto à situação de rua dos beneficiários, não sendo possível assim identificar quem se encontrava nessa situação. Com isso, é muito possível que a quantidade de pessoas em situação de rua seja muito superior ao registrado no CadÚnico.

### Total de Pessoas em Situação de Rua Inscritas no CadÚnico

No Brasil



Mesmo ainda sendo difícil determinar a quantidade ao certo, para compreender o tamanho desse fenômeno não basta saber quantas pessoas, crianças ou famílias estão nessa situação. Outros aspectos seriam fundamentais para subsidiar o processo de elaboração de políticas públicas para essa parcela da população.

No nível nacional, só aconteceu uma pesquisa com caráter censitário, em 2009, sendo publicada com o título RUA: Aprendendo a Contar, conduzida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que identificou 31.922 pessoas em situação ou com trajetória de rua, em 71 cidades com mais de 300 mil habitantes, deixando de fora São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre e Recife, pois já tinham pesquisas semelhantes.

Esse retrato da realidade de 2008 revelou as origens, a trajetória de rua, a identidade de gênero, a raça/cor, a situação dos vínculos familiares, as violências e violações de direitos, os motivos que levaram à situação de rua, os desejos de mudança, a participação em movimentos sociais. Revelou também o nível de acesso à educação, à saúde, à assistência social, à segurança alimentar, à documentação civil, ao mercado de trabalho e às formas de higienização. Mas nesse retrato não tem crianças e adolescentes; a pesquisa só foi realizada com pessoas maiores de 18 anos, tornando os resultados pouco úteis para construção de diagnósticos sociais com foco nessa faixa etária.

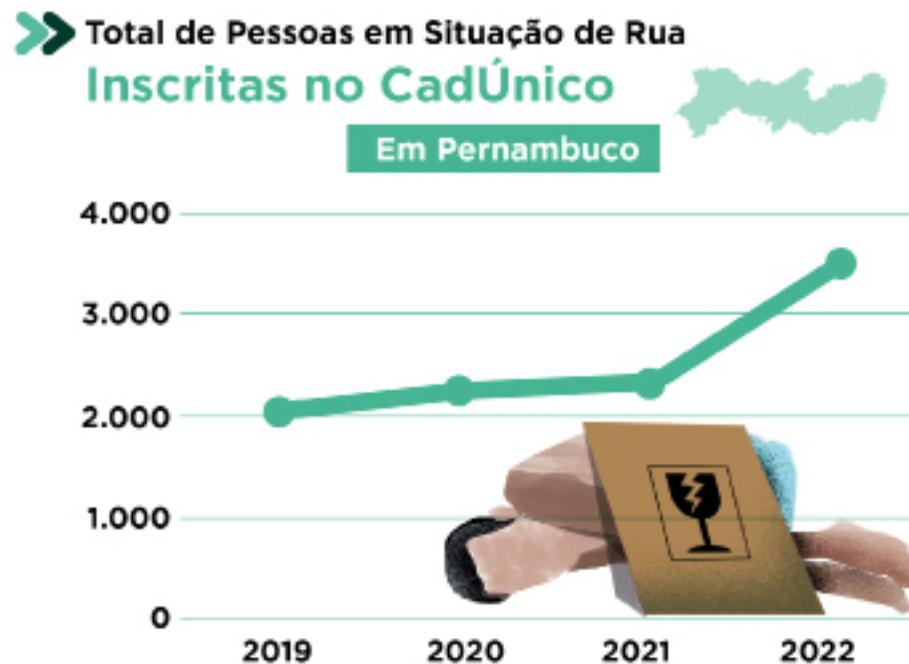


## » Um olhar para o Cenário Estadual

No Estado de Pernambuco, nunca foi realizada uma pesquisa censitária com a população em situação de rua, quer com adultos, quer com crianças e adolescentes. Os dados disponíveis são produzidos pelos serviços socioassistenciais, que em 2019, a partir do setor de Planejamento e Vigilância Socioassistencial, da Secretaria Executiva de Assistência Social de Pernambuco, produziu relatório e boletim informativo analisando esses dados.

Recorrendo ao CadÚnico, a lógica de aumento da população em situação de rua durante o período da pandemia de Covid-19 não é diferente da dinâmica Nacional, mas a taxa de crescimento foi muito superior à média do país. Comparando a quantidade de pessoas em situação de rua cadastradas em 2019 com as 3.442 cadastradas em 2022, nota-se um aumento de 69%, quase o dobro da média nacional.

Para identificar os motivos dessa desproporcionalidade, comparamos a taxa de desocupação Nacional com a do Estado de Pernambuco, e de fato vem sendo superior à média nacional nos últimos anos.



Em 2019, estava 3,6 acima. Em 2021, essa taxa chegou em 21%, a maior do país e da série histórica do Estado (2012-2022). Em 2022 diminuiu, mas se manteve 6,2 superior à média federal (PNAD/IBGE).

Em Pernambuco, 4.509.293 pessoas tiveram acesso ao auxílio emergencial federal no período da pandemia. Esse número representa 49,8% da totalidade da população pernambucana, entre eles 5,3% eram crianças e adolescentes. Tamanha quantidade de pessoas acessando um benefício socioassistencial eventual fortalece a percepção de que o número de inscritos no CadÚnico não representa a totalidade de pessoas em situação de rua.

A situação de rua em Pernambuco não está restrita à cidade do Recife ou à Região Metropolitana. Segundo o Censo SUAS 2018, está presente em todas as Regiões do estado. Foi identificada pelo serviço especializado de abordagem social dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e/ou Centros Especializados de Referência para População em Situação de Rua – Centros POP em 114 dos 186 municípios do Estado. Além de Recife, em Caruaru e Petrolina foram atendidas mais de 1.000 pessoas em situação de rua no período. De acordo com os estudos do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua de Pernambuco, em 2019, uma das principais características da vida na rua é uma constante mudança de território, seja dentro do município ou migrando para outras cidades e estados, logo o diálogo entre as equipes que atendem essa parcela da população e a construção de estratégias para além do âmbito municipal pode contribuir no enfrentamento dessa situação.

Essas equipes municipais chegaram a registrar mais de 13 mil pessoas atendidas, havendo mais de 6 mil crianças e adolescentes entre elas. A disparidade entre a quantidade de cadastrados no CadÚnico e esse registro de atendimento é tão grande que, ao analisar, as equipes de Vigilância Socioassistencial dos municípios reconhecem a distorção, identificando que a mesma pessoa é contabilizada a cada mês e essa informação não representa a totalidade de pessoas em situação de rua, não sendo possível utilizar esse dado como universo das pessoas que estão vivenciando esse processo de violação dos direitos.

Outro desafio de atender pessoas que estão em permanente migração é não registrar as informações dos atendimentos realizados nos prontuários digitais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sendo assim, em cada município o acompanhamento técnico das pessoas em situação de rua volta para o início, realiza o atendimento sem memória, sem compreensão da trajetória de rua da pessoa e/ou sua família, tornando o atendimento menos eficaz, espalhando vários prontuários de papel em vários municípios e, em alguns casos, no mesmo município.

Pernambuco construiu, em 2018, a partir do Decreto Estadual n.º 46.749, o Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para População em Situação de Rua – CIPPSR, com o objetivo de ser o órgão de referência para os processos de elaboração, monitoramento e avaliação da Política Estadual para a População em Situação de Rua. Até o ano de 2023, o órgão ainda não foi capaz de propor estratégias estaduais ou regionais de enfrentamento à situação de rua. Não produziu diagnósticos da situação no Estado que ajudem a compreender o fluxo migratório e as dinâmicas regionais. O CIPPSR até deu início, mas ainda não conseguiu elaborar uma proposta de Plano Estadual para Enfrentamento à Situação de Rua que articule e potencialize ações e serviços municipais de atenção a esse público.

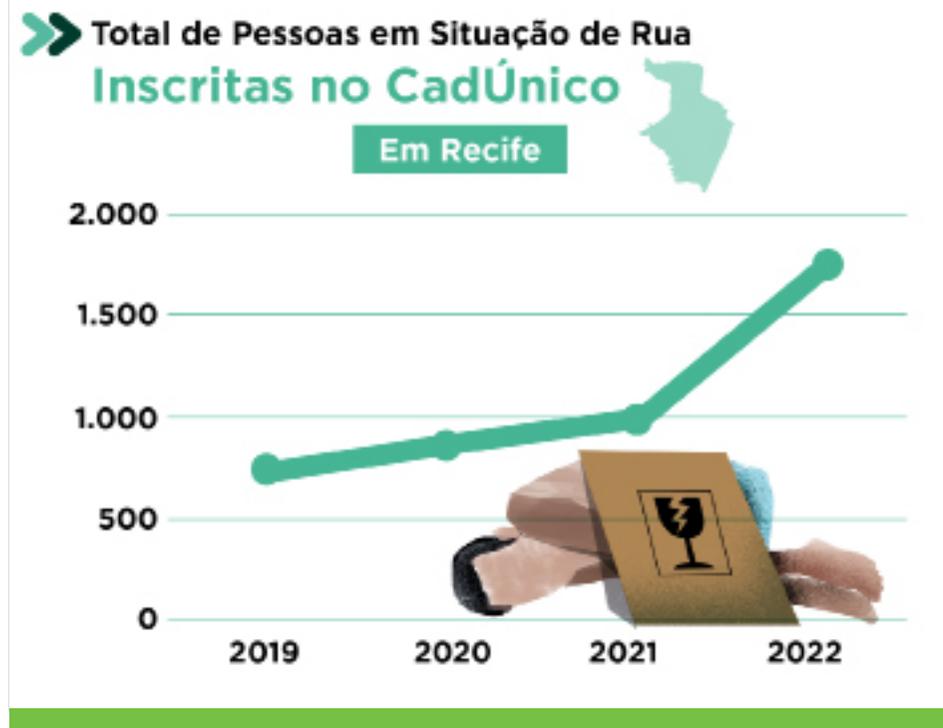


## ➤ Olhando para o Recife

Partindo também do cadastramento no CadÚnico da população em situação de rua, no Recife, o crescimento é ainda mais acentuado do que no cenário nacional e estadual.

Ao comparar a quantidade de pessoas em situação de rua cadastradas em 2019 com as 1.780 pessoas inscritas em 2022, identificamos um crescimento de 145%. Quando olhamos para a taxa de desocupação no município, em 2019 era 17,4%, sendo 2,1 maior que a média estadual e 5,5 maior que a nacional. Seguindo a tendência de queda, em 2022 essa taxa chegou a 14,5%, ficando menor que a média estadual (PNAD/IBGE). Sendo assim, apenas analisando o tamanho do desemprego, não dará para compreender o aumento do cadastro dessa parcela da população.

Diferente do âmbito Nacional e Estadual, o município pode e deve realizar ações específicas para ampliar o acesso da população em situação de rua ao CadÚnico. Em Recife, ações com esse objetivo estavam previstas no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2018-2021 e continuam no sucessor PMAS



2022-2025. Esse elemento pode ajudar a explicar o crescimento da quantidade de pessoas em situação de rua inscritas no CadÚnico.

Em 2005, o Recife realizou, a partir do Instituto de Assistência Social e Cidadania (IASC), em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco, um Censo da população em situação de rua. Foram identificadas 1.390 pessoas nessa situação, entre elas 502 crianças e adolescentes, o que representa 36% do quadro.

Em 2022, o novo Censo da população em situação de rua de Recife identificou 1.806 pessoas que estão dormindo na rua ou estão morando em instituições de acolhimento, entre elas 86 crianças e adolescentes, que representa 5% desse total.

Ao comparar esses dados de forma simples, em 17 anos, é possível afirmar que Recife reduziu em 83% a quantidade de crianças e adolescentes em situação de rua e deve estar muito próximo de superar a situação de rua de crianças e adolescentes. Para não ter conclusões precipitadas, é necessário ampliar a análise, agregando outros elementos relacionados.

As duas pesquisas foram realizadas no horário da noite - esse é o melhor horário para identificar quem dorme na rua. No entanto, esse grupo é apenas uma parte dessa população, tomando como base o conceito definido na Resolução CONANDA/CNAS 01/2016.

A pesquisa conseguiu identificar os que estavam na rua de forma permanente, dormindo, mas talvez não tenha conseguido chegar aos que estavam na rua de forma intermitente, pois durante a pandemia de Covid-19 não era possível prestar pequenos serviços na rua, não dava para pedir dinheiro nem alimentos aos transeuntes, e as doações institucionais de alimentos prontos para consumo também diminuíram. Muitas crianças e adolescentes retornaram para a casa de suas famílias e a retomada desses vínculos pode ter tornado a relação das crianças e adolescentes com a rua mais intermitente.

Sobre os vínculos familiares, o Censo POP Rua Recife revelou dados muito importantes: 69,6% possuem vínculos com suas famílias e 52,8% visitam seus parentes ao menos uma vez por mês. Desses, 35,5%

têm contato com seus parentes toda semana, o que demonstra que a maioria tem vínculos fragilizados e podem ser fortalecidos. Mesmo 47,1% sendo oriundos de outros Municípios e Estados.

Logo o trabalho social na rua e com as pessoas em situação de rua precisa levar em consideração esses vínculos, pois irão demandar encaminhamentos diferentes. Com essa preocupação, o CONANDA e o CNAS definiram as diretrizes de atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua.

A identificação das crianças e adolescentes em situação de rua dificilmente acontece a partir da denúncia de violação dos seus direitos, feitas ao Conselho Tutelar, no Disque 100 ou AppDH. Normalmente é realizada a partir da aproximação social feita por educadores sociais de rua, membros das equipes do Consultório de Rua e do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), seja pelo Centro Especializado de Referência para as Pessoas em Situação de Rua (Centro POP), seja pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC). De acordo com o Censo, fica evidente a concentração na RPA 1 e o crescimento da situação de rua na RPA 6. Seguem os principais pontos por RPA:

**RPA 1** - Praça da Independência, Praça Maciel Pinheiro, Praça da República, Forte das 5 Pontas, Cais de Santa Rita, Rua do Imperador Pedro II e Rua da Aurora;

**RPA 2** - Viaduto da Avenida João de Barros, Mercado da Encruzilhada e Praça da Convenção;

**RPA 3** - Hospital da Restauração, Praça do Derby, Hospital Agamenon Magalhães, Mercado de Casa Amarela e Mercado de Nova Descoberta;

**RPA 4** - Viaduto da Avenida Caxangá, UPA da Caxangá, Terminal Integrado de Passageiros da Caxangá, Mercado do Cordeiro e Hospital Getúlio Vargas;

**RPA 5** - Mercado de Afogados, Praça Largo da Paz, Praça de Jardim São Paulo e CEASA;

**RPA 6** - Aeroporto, UPA da Imbiribeira, Mercado de Boa Viagem, Caixa Econômica Federal da Imbiribeira, Praça de Boa Viagem, Avenida Conselheiro Aguiar, Rua Professor João Medeiros e Avenida Engenheiro Domingos Ferreira.

Se observarmos os dados de pessoas atendidas no Serviço Especializado de Abordagem Social, nos últimos 4 anos em Recife, percebemos que existe uma diminuição no atendimento de crianças e adolescentes. Em 2019, representava 27% do atendimento desse serviço, caindo para 21% em 2022. O Censo confirmou essa tendência de redução, mas se olharmos a quantidade em vez da porcentagem de atendimento, se mantém uma média de 90 crianças e adolescentes identificados, bem próximo dos 86 registrados no Censo. O que houve foi um aumento da identificação dos adultos, onde a média de atendimento do serviço de abordagem nos últimos 4 anos é 336 adultos e o Censo identificou 1.720, um quantitativo 5 vezes maior que a média de atendimento do serviço. Algumas informações sobre as crianças e adolescentes confirmam pesquisas anteriores. A maioria na rua é do sexo masculino, o quantitativo de crianças é maior que o de adolescentes.

Registra-se que o Centro Popinho foi uma grande conquista para o atendimento das crianças e adolescentes, localizado no bairro da Boa Vista. Contudo, estando as crianças e adolescentes em situação de rua espalhados em todas as RPAs, faz-se necessário a implantação em outras regiões do município.

Se é na aproximação social que se identifica quantas pessoas estão em situação de rua, seus perfis, onde se concentram e estabelecem os primeiros vínculos de confiança, a diferença dos dados do atendimento e do Censo ser tão grande nos trazem dúvidas quanto ao tamanho da equipe, se está sendo adequado ao tamanho da população em situação de rua na cidade.

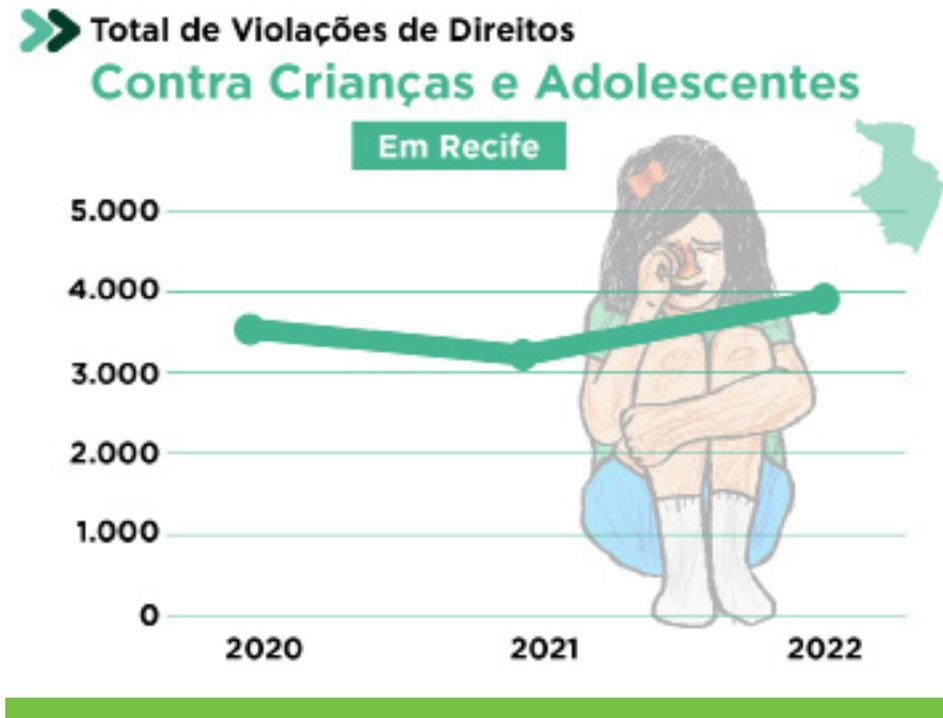
Para garantir a educação social de rua é ainda mais complexo, pois ainda não existe curso específico para formar esses profissionais e construir o conhecimento a partir das vivências. Demanda muito tempo aprender a construir relações de confiança com quem está na rua, realizar atividades adequadas ao ambiente, aos níveis de cognição e atenção, com pessoas sob efeito de drogas, com transtornos mentais, que carregam vários traumas, por terem passado por várias violações de seus direitos. Não é um desafio fácil, essa complexidade ficou expressa em alguns dados do Censo.

## Olhando para as Violações de Direitos

A violação dos direitos das crianças e adolescentes em situação de rua acontece antes e durante a vida nas ruas, de forma cotidiana, seja como violência ou não acesso a direitos e serviços básicos. Segundo o Censo, quase metade dos pesquisados já sofreu alguma violência nas ruas.

De fato, a rua é um ambiente de desproteção e violência, principalmente para crianças e adolescentes. Para 50% dos pesquisados, o principal motivo de ter saído de casa foram conflitos familiares. Como essa foi uma pergunta de múltiplas escolhas, acrescentando os dados de uso prejudicial de álcool e drogas ilícitas, que podem ser fontes de conflitos em qualquer família, esse número pode chegar a quase 90%. Não dá para entender conflitos familiares como mera dificuldade de relacionamento, essa dificuldade tende a ser consequência das faltas de acesso, violências e violações de direitos.

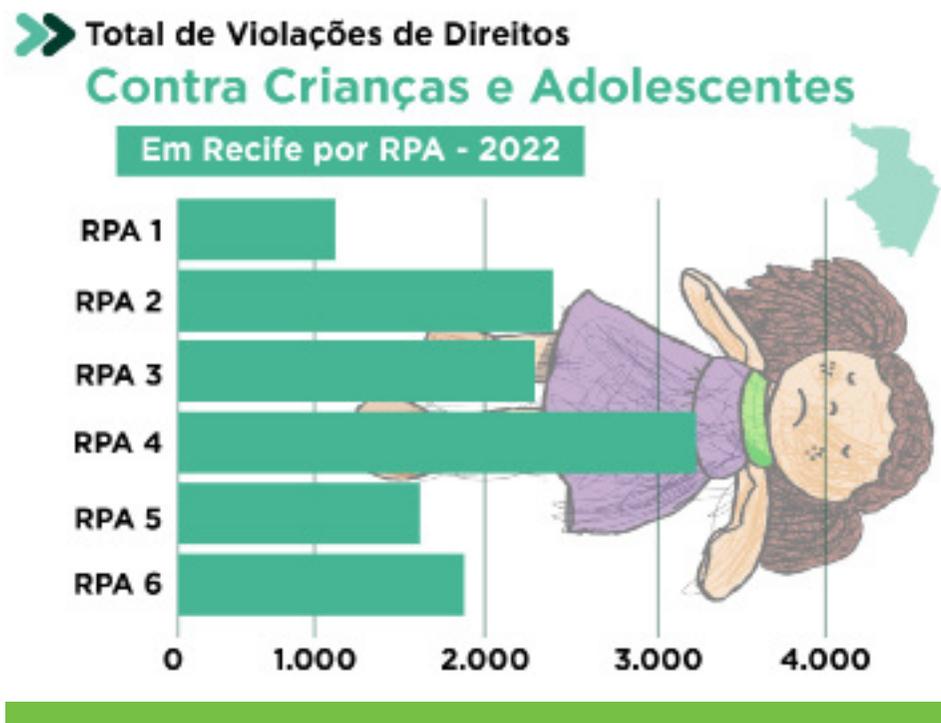
Um pai educado numa cultura patriarcal onde é ensinado desde pequeno que o homem é o provedor da família e quando chega nessa fase da vida não consegue emprego e tem que conviver diariamente com a incapacidade de garantir comida e bens de consumo básicos para sua família;



uma mãe que é educada para cuidar de sua casa e criar seus filhos e acaba tendo que trabalhar cuidando dos filhos e moradia das famílias de classe média e não tem tempo para cuidar dos seus e não tem o devido apoio do companheiro(a). Essa frustração e escassez cotidiana vão gerando muitos conflitos e conseqüentemente alguns desses momentos desembocam em várias formas de violência.

De acordo com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - ONDH, que contabiliza todas as denúncias de casos de violações de direitos recebidas pelo Disque 100, Disque 180 e AppDH contra crianças e adolescentes, Recife chegou a registrar 4.105 casos em 2022 e aponta para uma tendência de crescimento. Esse número representa uma taxa de incidência de 9,5 vítimas a cada 1000 crianças e adolescentes recifenses, e é possível que esse número seja bem maior, pois muitos casos de violações e violência não são denunciados, várias dessas violações acontecem dentro das casas e os principais agressores(as) são membros da família.

Quando observamos os dados dos 8 Conselhos Tutelares do Recife, a situação é mais preocupante. Só em 2022 foram 12.520 atendimentos de casos de violações e denúncias, número três vezes maior que o registrado pela ONDH. Se dividirmos esse número pela quantidade de dias no ano, podemos afirmar que em Reci-



fe ocorreu uma média de 34 violações dos direitos das crianças e adolescentes por dia, mais de uma por hora. A partir desses dados do Conselho Tutelar, a taxa de incidência de violação dos direitos das crianças na Cidade sobe para 29 para cada mil. A região político-administrativa com maior número de casos é a RPA 4, o que demanda maior atenção e ampliação dos serviços de prevenção nesse território.

Em 2022, a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE) notificou 298 casos de violência doméstica contra meninas em Recife, 3% dos 9.313 casos de violência contra mulheres. Esse número é mais de duas vezes maior que a quantidade de notificações de todos os casos de violações registrados pela ONDH na Cidade, no mesmo ano.

Das violações, talvez a mais brutal seja o estupro. Em 2022, foram registrados pela SDS-PE 282 casos contra crianças e adolescentes em Recife, o que representa 67% do total dessa violência notificada na Cidade. Crianças e adolescentes serem as principais vítimas de estupro não é um fato isolado, quando analisamos os dados de 2020 e 2021. Em todos esses anos ficou perto de 70% do total de notificações dessa violação, ou seja, a cada 100 estupros que acontecem em Recife, 70 são contra crianças e adolescentes.

Outros dados preocupantes que podem ter relação direta com esses abusos é a alta quantidade de adolescentes grávidas na cidade. A média entre 2019 e 2021 foi de 2.443 adolescentes grávidas por ano. Esse quantitativo é preocupante porque a gravidez precoce gera um conjunto de impactos negativos na vida dos pais e da nova criança, principalmente quando a família já está em situação de extrema pobreza. Ampliam-se as dificuldades e conseqüentemente os conflitos e o ciclo de pobreza se renovam.

O uso de drogas tem sido outro grande fator de conflitos familiares, por várias questões. Uma é econômica, pois o uso permanente em altas quantidades, independentemente do tipo de droga, entre as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, gera dívidas que vão deteriorando o patrimônio familiar e ampliando cobranças e ameaças. Outra é como socialmente se lida com esse assunto, de a forma moralista e culpabilizadora, o que se traduz em frases como: “é coisa do demônio”, “é coisa de bandido”, “é safadeza, se realmente quisesse deixaria o vício”, presentes de forma cotidiana no senso comum.

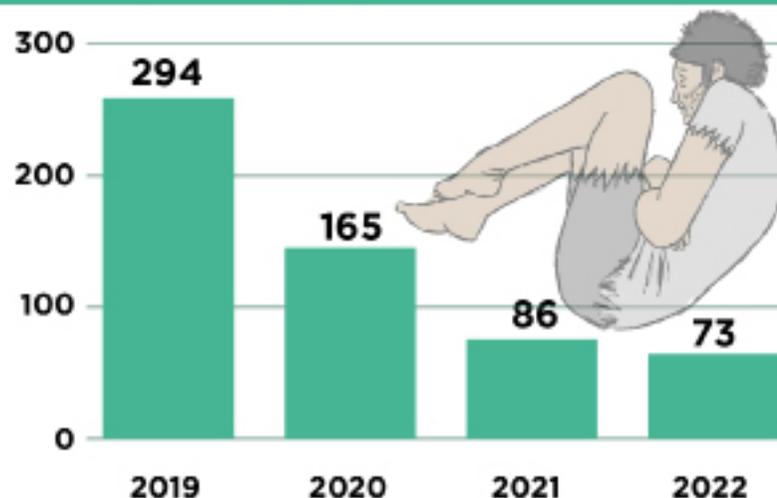
Na rua nos últimos 4 anos (2019 a 2022), se compararmos a quantidade de crianças e adolescentes atendidas pelo serviço de abordagem social com as que foram identificadas usando crack e outras drogas pelo mesmo serviço, a quantidade de usuárias é igual ou superior a quantidade de atendidas. A presença das drogas na vida das crianças e adolescentes em situação de rua sempre foi marcante, seja a cola de sapateiro ou atualmente o crack, que além de todos os impactos na saúde em um corpo em condição peculiar de desenvolvimento, diminui radicalmente o tempo de atenção das crianças e adolescentes.

Antes do crack, os educadores sociais de rua conseguiam realizar atividades nas ruas por cerca de uma hora com um grupo, e esse é um elemento essencial para construir um processo de diálogo e construção de confiança para a saída da rua. Atualmente esse tempo não chega a 10 minutos, comprometendo todo o processo de educação social de rua, que precisa de tempo e múltiplas vivências para se concretizar.

Outro fator preocupante não consta nos dados oficiais, mas já percebido pelos educadores sociais de rua: o crime organizado tem recrutado as crianças e adolescentes em situação de rua para trabalharem como “aviãozinho”, entregando e vendendo as drogas no centro do Recife. Esse processo tem se con-

## ➤ Total de Crianças ou Adolescentes Usuários de Crack e Outras Drogas em Recife

Identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social

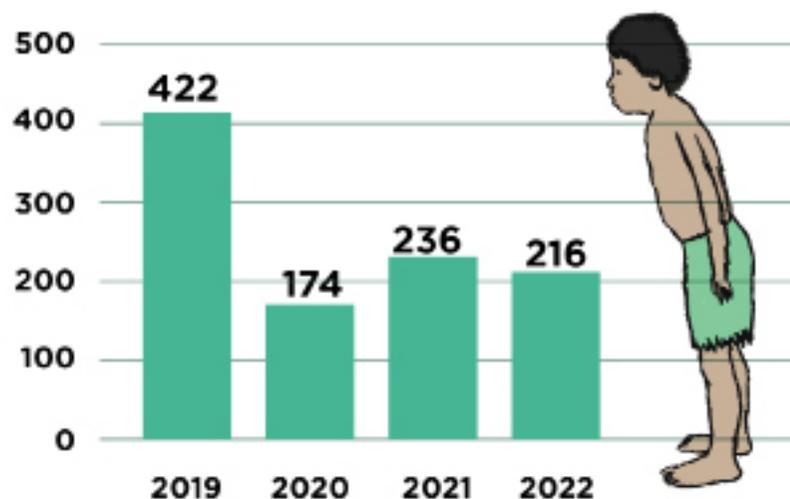


solidado nos arredores do Mercado São José e na Praça Maciel Pinheiro, onde os meninos já pedem aos educadores para não aparecer em determinados horários, pois os traficantes estão observando, para os educadores não sofrerem represálias. Nesse contexto, o trabalho do serviço especializado de abordagem social passa a ser mais perigoso, pois demanda atuação dos profissionais da segurança pública, que não devem acontecer no mesmo momento, pois quebra a confiança com as crianças e adolescentes em situação de rua e amplia o risco de represália dos traficantes aos educadores.

Uma parte da situação de rua é composta pelas crianças e adolescentes que utilizam as ruas para trabalhar, vendendo pipoca, guloseimas, frutas, prestando pequenos serviços de flanelinha, limpando para-brisas, fixo num local ou de forma itinerante. A equipe do serviço especializado de abordagem social, em 2022, identificou 216 crianças e adolescentes menores de 15 anos nessa situação. A convivência na rua vai estabelecendo outros vínculos e uma parte de quem começa trabalhando na rua, além de abandonar a escola, com o tempo acaba fi-

### ➤ Total de Crianças ou Adolescentes Usuários de Trabalho Infantil (até 15 anos) em Recife

Identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social



cando e dormindo na rua, a rua passa a ser uma opção, um local com o qual essa criança ou adolescente sabe lidar. Quando essa família tiver um conflito, esse membro, que já sabe se sustentar e viver na rua, acaba entendendo que essa opção pode valer a pena e arrisca sair.

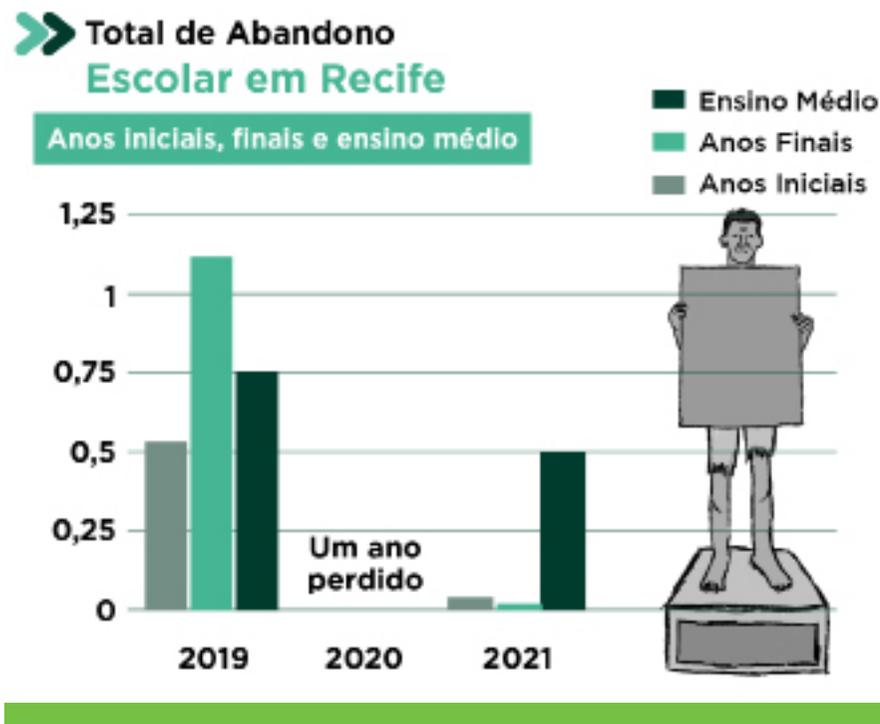
Além de compreender o tamanho das violações e violências e sua relação com a situação de crianças e adolescentes na rua, outro elemento essencial é compreender a dinâmica de vulnerabilidade que se dá nos territórios. Para identificá-la, iremos utilizar dois mapas em sequência: um é o mapa do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), a partir do conceito definido pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), que analisa o nível de vulnerabilidade dos territórios a partir de 3 dimensões: capital humano, trabalho e renda, e infraestrutura urbana. A escala utilizada varia entre 0 e 1, de modo que quanto mais próximo de 1, mais vulnerável e, quanto mais próximo de 0, menos. Recife tem por índice 0,319, que é considerada uma vulnerabilidade média, mas o problema é que os dados utilizados são, na maioria, do Censo do IBGE de 2010, distante da realidade atual.



## ➤ Olhando para o acesso as políticas de proteção social

De acordo com o Censo POP Rua Recife 21,6% das pessoas em situação de rua não sabem ler e escrever. Uma das principais características de crianças e adolescentes em situação de rua é o abandono escolar; é quase impossível conciliar a vida na rua com a rotina na escola. Observar as taxas de abandono escolar, buscar territorializar esses dados pode ter um papel importante na prevenção da situação de rua de crianças e adolescentes. No ano de 2020 todas as crianças e adolescentes ficaram fora da escola, e em 2021, na maioria do tempo as aulas se deram de forma remota, iniciando de forma híbrida a partir do mês de julho do mesmo ano. Segundo a Secretaria de Educação do Município, foi necessário um investimento de 55 milhões para garantir o funcionamento desse processo.

A taxa de abandono escolar registrada em Recife, em 2019, antes da pandemia de Covid-19, era de 1,15% nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e em 2021 diminuiu para 0,025%, uma vertiginosa queda de 98%. Outro indicador importante é a taxa de reprovação. O insucesso escolar ajuda a criar uma distorção entre idade e série, que vai se acumulando a cada ano e também impulsiona o abandono da escola. Em 2019, Recife tinha uma taxa de reprova-



ção de 7% nos anos iniciais (1º ao 5º ano), que caiu para 0,5% em 2021. Essa é uma queda extraordinária, de 93%, significando que mais de 30 mil crianças que tinham sido reprovadas em 2019 com o ensino presencial, conseguiram aprovação em 2021 com um ensino híbrido. Ou essa forma de ensino realmente elevou a qualidade do aprendizado e deve ser potencializada ou a avaliação do aprendizado no ensino híbrido precisa de ajustes para conseguir perceber melhor a realidade do aprendizado dos estudantes dos anos iniciais.

Em 2021, a distorção idade/série do Recife foi de 15%, enquanto a taxa média das redes municipais de Pernambuco é de 11% e nacionalmente essa média é 8,5%. Se essa distorção vai acumulando, na adolescência acaba se tornando abandono da escola. Não é uma relação determinista que todos que abandonam a escola vão para as ruas buscar sobrevivência ou passar a dormir nela, mas todas as crianças e adolescentes que estão nas ruas não estão na escola e a política de educação não tem nenhuma estratégia de ir à rua realizar esse serviço. Aguarda pacientemente que essa criança ou esse adolescente retorne e se adeque ao ambiente escolar.

Desde 2014, Recife passou a ofertar a estratégia de saúde para população em situação de rua, o Programa Consultório na Rua. Inicialmente foram 3 equipes nos distritos sanitários com maior presença de pessoas em situação de rua, os distritos 1, 6 e 8. Em 2021, Recife foi a primeira capital do país a definir uma Política Municipal de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua, um importante passo para orientar a atuação dos profissionais do SUS - Sistema Único de Saúde e ampliar o acesso à rede de atenção básica de saúde no atendimento às pessoas em situação de rua.

Mas ficou claro no mapeamento realizado no Censo POP Rua, que existem pessoas em situação de rua em todas as RPAs da cidade e, 9 anos depois da implantação do Programa Consultório na Rua, a quantidade de equipes foi ampliada para 4 e atuam nos distritos 1, 4, 5 e 6. Não existe perspectiva de aumento até 2025, segundo o Plano Municipal de Saúde, que se propõe melhorar a qualidade da atuação. Essas equipes já cadastraram mais de 1.700 pessoas em situação de rua, ou seja, cada equipe precisa ter atenção à saúde de mais de 425 pessoas, procurando elas nas ruas, cuidando da saúde, acompanhando o uso de medicamentos. A nível de comparação, Fortaleza, outra capital de porte parecido, tem 6 equi-

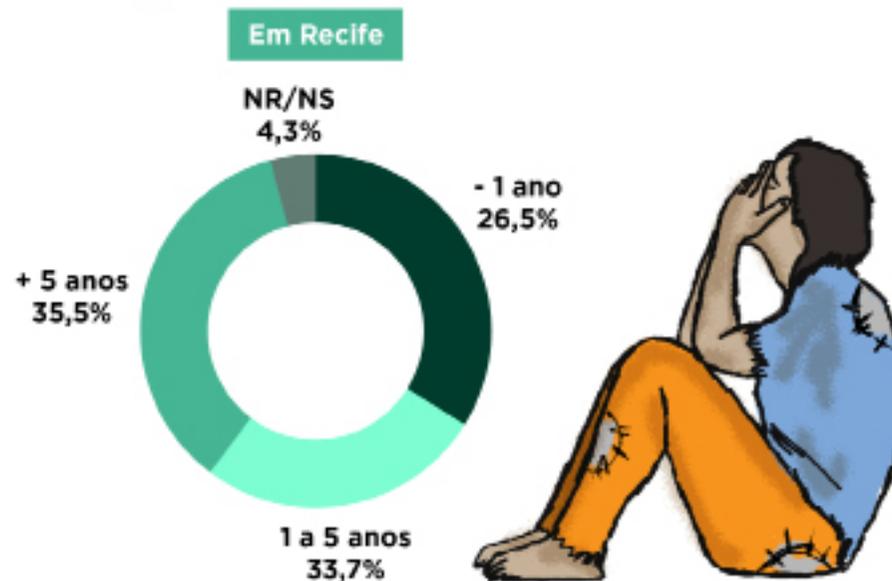
pes de Consultório na Rua, compostas de 11 profissionais, com um suporte de 2 transportes cada equipe.

Segundo o Censo POP Rua, 24,5% das pessoas em situação de rua têm algum tipo de deficiência, entre elas 40% tem deficiência física. Do total, 12% não se vacinou contra a Covid-19, mais de 60% só usa os serviços de urgência e emergência de saúde e só cerca de 6% procura a equipe do Consultório na Rua para resolver problemas de saúde.

Um dos principais indicadores da qualidade do processo de educação social de rua é o tempo de vivência na rua. Uma parcela dos adultos de rua de hoje era adolescente em situação de rua anos atrás. Em Recife, o Censo revelou 3 grandes grupos que o tempo de vivência na rua demanda processos de educação social de rua com características diferentes.

Quanto aos 26,5% que estão na rua há menos de um ano é necessário acelerar a construção de uma relação de confiança, conseguir fazer contato com a família, pois dependendo da situação é possível o retorno para casa sem necessariamente passar pelo acolhimento institucional. Por outro lado, para os que estão entre um e cinco anos de trajetória de rua é preciso

### Proporção de Pessoas por Tempo de Vivência de Rua



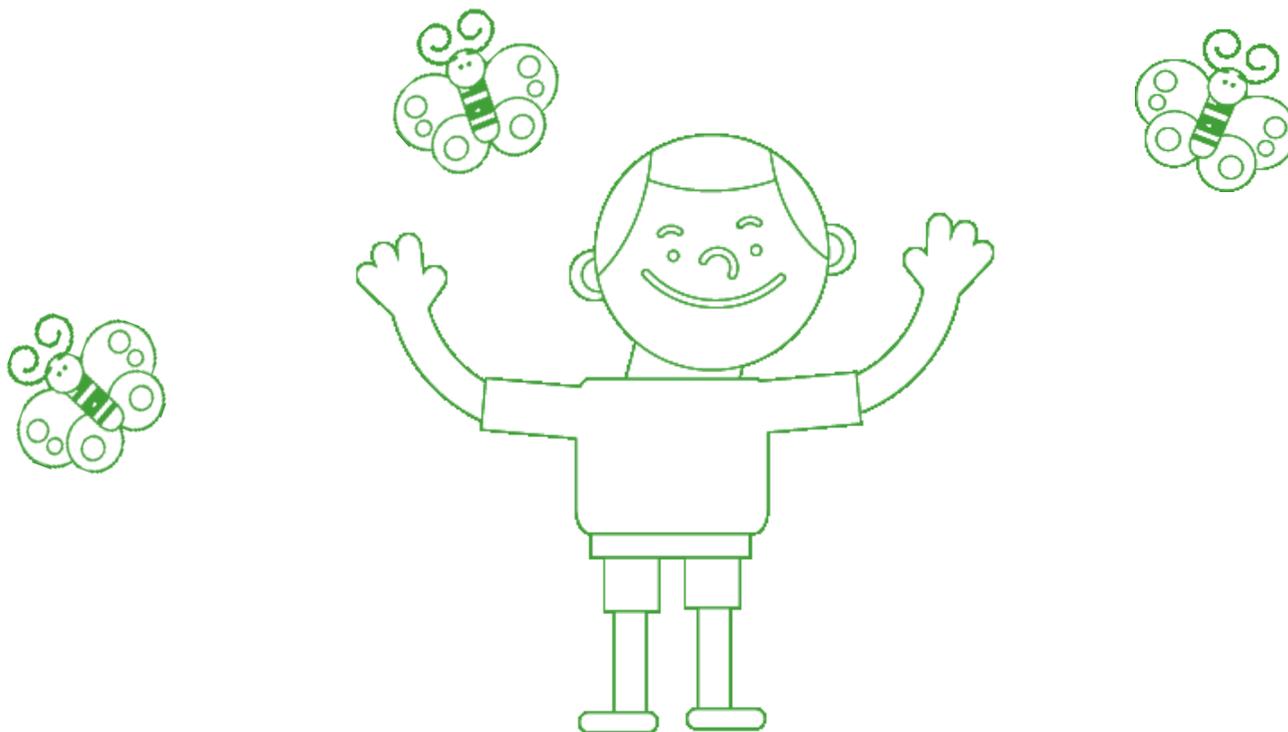
vivências mais profundas, conhecer os desejos e habilidades, ofertar os serviços de outras políticas e estimular a experimentação. Nesse processo, um espaço como o Centro Popinho pode ter um importante papel.

Para quem está na rua há mais de cinco anos, já conheceu todos os serviços ofertados pelo poder público e OSC, já estabeleceu fortes vínculos na rua e já deve ter uma rotina de uso abusivo de drogas mais intenso. Para esse grupo é preciso ter oferta de serviços com mais autonomia. Se são maiores de 16 anos, a experiência de República pode ser uma opção. Uma coisa é certa: não existe fórmula, a construção é lenta e quanto mais respeitosa e afetiva for, mais resultados irá colher.

Para atender todas essas demandas, é necessária uma rede de atendimento estruturada e articulada, composta de Serviço Especializado de Abordagem Social de Rua, Consultório de Rua, Restaurante Popular aberto às crianças e adolescentes, Programas de Esporte e Lazer que esse público possa participar, atendendo às necessidades básicas na rua e fazendo a ponte com a família e com outros serviços necessários; Unidades de Acolhimento Institucional que respeitam os perfis e não separam os irmãos, reconstituindo a rotina e vivências de uma casa, preparando para o retorno à família de origem ou organizando o processo de adoção; Acompanhamento sociofamiliar a partir dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) que deve iniciar desde a rua, identificando as principais fragilidades dos vínculos familiares, articulando os acessos a direitos da família e proporcionando momentos de fortalecimento, preparando um possível retorno.

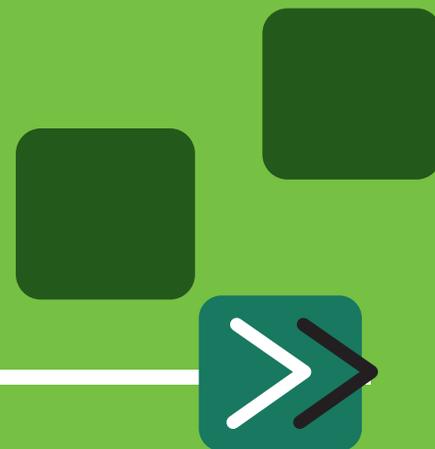
Registra-se também o trabalho de 85 organizações da sociedade civil que podem atender às demandas das crianças e adolescentes em situação de rua. Duas estão com foco específico na aproximação social, educação social de rua e até desenvolvem acolhimento institucional específico para crianças e adolescentes em situação de rua. São 10 unidades de acolhimento institucional que atendem perfis diferentes e têm dificuldade de acolher quem vem da situação de rua. E 73 organizações de apoio sociofamiliar espalhadas das 6 Regiões da cidade que podem desempenhar o processo de fortalecimento da relação familiar e comunitária no retorno para as famílias de origem.

A sociedade civil pode dar grandes contribuições para superar a situação de rua das crianças e adolescentes em Recife ou em qualquer lugar, mas garantir políticas públicas permanentes em quantidade e qualidade necessária é responsabilidade do Poder Público. Pelo mapa, podemos observar que Recife tem uma rede socioassistencial estruturada. São 7 unidades de acolhimento, para vários perfis de crianças e adolescentes, com capacidade, em termos de vagas, para atender todas as crianças e adolescentes em situação de rua. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV pode apoiar fortemente depois do retorno à família de origem, no processo de fortalecimento das relações familiares e comunitárias. Em 2013, a cidade pactuou com o governo federal atender 5.390 crianças, adolescentes e idosos, mas está atendendo 150 pessoas.



**QUADRO**

**OPERATIVO**



**EIXOS ESTRATÉGICOS: 06**

**OBJETIVOS: 24**

**AÇÕES: 57**

EIXO - I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

06 OBJETIVOS E 14 AÇÕES

EIXO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06 OBJETIVOS E 19 AÇÕES

EIXO - III: PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

02 OBJETIVOS E 05 AÇÕES

EIXO - IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

03 OBJETIVOS E 05 AÇÕES

EIXO - V: PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL

02 OBJETIVOS E 04 AÇÕES

EIXO - VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE

05 OBJETIVOS E 10 AÇÕES



**EIXO ESTRATÉGICO - I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Unificação dos registros da rede socioassistencial.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Registros fragmentados sobre o acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de rua acompanhadas pela rede socioassistencial.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Necessidade de qualificação do atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua.				
<b>OBJETIVO - 1</b>		<b>Qualificar o acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de rua.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Qualificação no registro de atendimentos com ofertas de serviços mais ágeis a partir da identificação dos registros em toda a rede.				
		Qualificação e uniformização técnica-protocolar do atendimento e acesso das crianças e adolescentes em situação de rua, a partir da maior articulação entre os diversos equipamentos intrasetorial e intersetoriais.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
1.1.1 Implantação do sistema de prontuário eletrônico para registro unificado dos atendimentos da rede socioassistencial, respeitando o sigilo dos usuários.	01 (um) Sistema de prontuário eletrônico para registro unificado implantado em 100% dos serviços de atendimento socioassistencial.	Número de serviços de atendimento socioassistencial utilizando o prontuário eletrônico.	Implantação do Sistema entre 2024 e 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife;  SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD/PCR	CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

1.1.2 Construção de um protocolo / fluxo de atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua que envolva todas as secretarias e órgãos da administração pública direta e indireta, visando à integralidade de ações.	01 (um) protocolo/fluxo construído, publicizado, implementado e utilizado em 100% dos serviços da rede municipal.	Número de serviços utilizando o protocolo/fluxo .	Implantação do Protocolo com Fluxo entre 2024 e 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife;  SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD/PCR	COMDICA; CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.
---	---	---	---	---	--------------	--

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Atendimento aos indivíduos e famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade, com foco nas crianças e adolescentes.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Vivência de rua identificada como alternativa de subsistência diante da não garantia de condições mínimas dentro do ambiente domiciliar.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Pobreza e risco social das famílias de crianças e adolescentes em situação de rua.				
<b>OBJETIVO - 2</b>		<b>Ampliar os atendimentos e a oferta de serviços à população em situação de vulnerabilidade.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Maior número defamílias em vulnerabilidade em acompanhamento por equipes técnicas deserviços socioassistenciais, atuando também como prevenção à situação de rua.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTOE RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
1.2.1 Aumento do número de cobertura de acompanhamento de indivíduos e famílias atendidos pelos Centros de Referência da Assistência Social	16 (dezesesseis) novos CRAS, implantados e em funcionamento na cidade do Recife.	Número de Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) implantados.	02 CRAS implantado sa cada ano a partir de 2026 até 2033.	Recurso Federal e Municipal;  SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD;  Secretaria Executiva de Assistência Social.	Governo Federal; Ministérios e afins.

(CRAS).						
1.2.2 Ampliação e fortalecimento do Programa Primeira Infância no SUAS para famílias com crianças em vulnerabilidade eem risco pessoal e social.	100% das crianças de 0 a 4 anos e gestantes atendidas mensalmente.	Número de crianças e gestantes em atendimento pelas equipes do Programa Primeira Infância no SUAS.	Cobertura de 100% garantida até 2027.	Recurso Federal e Municipal; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
1.2.3 Ampliação da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para todos os CRAS do município com garantia de material pedagógico, lúdico e alimentação.	100% dos CRAS com oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. 100% da demanda atendida no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	Número de CRAS ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. 100% da demanda atendida no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	Até 2027 100% dos CRAS com oferta de SCFV.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Atendimento aos indivíduos e famílias em situação de violação de direitos.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Vivência de rua identificada como afastamento da referência familiar decorrente da violação de direitos.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Crianças e adolescentes em situação de rua vítimas de outras violações de direitos.				
<b>OBJETIVO - 3</b>		<b>Ampliar os atendimentos e a oferta de serviços à população em situação de violação de direitos e em situação de rua.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Famílias com crianças e adolescentes com vivência ou em situação de rua, com ampliação do acompanhamento especializado desenvolvido pela rede socioassistencial, com vistas a superação dos direitos violados, de acordo NOB/SUAS - RH.				
		Equipes do SEAS com número adequado de profissionais e maior capacidade técnica de atuação.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
1.3.1 Implantação da cobertura para as famílias em situação de direito violado nos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).	02 novos CREAS implantados em Recife, sendo 01 (um) na RPA 03 e 01 (um) na RPA 06, com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	Nº de CREAS instalados nas respectivas Regiões Político Administrativas (RPA's), com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	01 CREAS implantado até 2024; 01 CREAS implantado até 2030.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife;  SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD;  Secretaria Executiva de Assistência Social.	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).

1.3.2 Ampliação da cobertura para as famílias em situação de rua nos Centros POPS.	02 novos Centros POPS, implantados, sendo 01 na RPA-3 e 01 na RPA-5, garantindo o acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de rua, com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	Nº de Centros Pops instalados nas respectivas Regiões Políticas Administrativas (RPA's), com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	01 Centro POP Implantado até 2026;  01 Centro POP Implantado até 2030.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife;  SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD;  Secretaria Executiva Assistência Social.	de  do	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).
1.3.3 Ampliação das equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social para atendimento de adultos e famílias em situação de rua.	02 novas equipes do SEAS implantadas para atendimento exclusivo nas Regiões Políticas Administrativas (RPA's) 04 e 06.	Nº de equipes do SEAS implantadas nas respectivas Regiões Políticas Administrativas (RPA's).	01 equipe garantida até 2025;  01 equipe garantida até 2029.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife;  SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD;  Secretaria Executiva Assistência Social.	de  do	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).
1.3.4 Ampliação do número de profissionais das equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS - Criança e Adolescente.	04 profissionais, sendo dois (02) na função de educador social e dois (2) na função de arte educador, distribuídos nas duas equipes do SEAS.	Número de profissionais contratados e atuando nas equipes do SEAS crianças e adolescentes.	02 (dois) profissionais contratados até 2025;  02 (dois) profissionais contratados até 2029.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife;  SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD;  Secretaria Executiva Assistência Social.	de  do	Conselho Municipal da Assistência Social de Recife (CMAS).

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de rua.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Baixa adesão das crianças e adolescentes em situação de rua às casas de acolhida ofertadas como proteção institucional e saída imediata da situação de rua.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Qualificação da rede de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de rua.				
<b>OBJETIVO - 4</b>		<b>Ampliar a diversidade de oferta de serviços de acolhimento institucional no município para crianças e adolescentes em situação de rua.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Proposta pedagógica qualificando as atividades e ações educativas das unidades de acolhimento institucional.				
		Maior adesão das crianças e adolescentes com vivência de rua durante passagem em rede de acolhimento institucional.				
		Funcionamento do serviço de acordo com as orientações técnicas dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
1.4.1 Atualização e qualificação da proposta pedagógica das unidades de acolhimento institucional.	100% das unidades de acolhimento com a proposta pedagógica atualizada e qualificada.	Nº de unidades de acolhimento com proposta pedagógica atualizada e qualificada.	Até 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	CMAS; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.
1.4.2 Ampliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa.	02 novas equipes do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa, implantadas.	Nº de famílias cadastradas e atendidas nos novos serviços implantados.	01 equipe implantada até 2026; 01 equipe implantada até 2030.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	CMAS; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.

1.4.3 Estruturação do espaço físico e garantia da logística necessária para o pleno funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa.	01 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa com espaço físico e logística para funcionamento, estruturado.	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em Família Extensa em pleno funcionamento.	Até 2025.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.
1.4.4 Implantação de República para jovens.	01 unidade implantada de república para jovens acima de 18 anos.	Nº de jovens atendido na república.	Até 2026.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>	Formação continuada.
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>	Fragilidade no trabalho social realizado com crianças e adolescentes em situação de rua.
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>	Necessidade de qualificação do trabalho social realizado com crianças e adolescentes em situação de rua.
<b>OBJETIVO - 5</b>	<b>Ofertar formação permanente para profissionais da rede socioassistencial sobre a abordagem, o acolhimento e trabalho social com crianças e adolescentes em situação de rua.</b>
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>	Atendimento qualificado a crianças e adolescentes em situação de rua; Vinculação de crianças e adolescentes com a Rede de Proteção, potencializada.

<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
1.5.1 - Formação sobre Trabalho Social com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade a partir do Núcleo de Estudo Social (NES).	100% dos serviços socioassistenciais com profissionais formados sobre Trabalho Social com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, em encontros mensais.	Nº dos serviços socioassistenciais com profissionais formados.	10 encontros anuais 2024-2033.	SDSDHJPD/PCR; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
1.5.2 Realização de formação para profissionais da rede socioassistencial sobre o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua.	02 formações anuais para rede socioassistencial de atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua, realizadas.	Nº de formações realizadas; Nº de profissionais formados.	Anualmente 2024-2033.	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	Rede Socioassistencial

**EIXO ESTRATÉGICO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>			Acesso às Políticas Educacionais.			
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>			Crianças e adolescentes em situação de rua sem permanência nas escolas.			
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>			Baixo acesso a serviços públicos e evasão escolar.			
<b>OBJETIVO - 1</b>			<b>Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes em situação de rua na escola.</b>			
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>			Redução de crianças e adolescentes em situação de rua, sem acesso garantido à escola e da distorção idade escolar de crianças e adolescentes em situação de rua.			
			Escolas com ambientes seguros e acolhedores para crianças e adolescentes em situação de rua.			
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTOS RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
2.1.1 - Desenvolvimento e implantação de um sistema integrado de busca ativa para identificação e acesso de crianças e adolescentes em situação de rua nas escolas.	O1 Sistema integrado de busca ativa para identificação e acesso de crianças e adolescentes em situação de rua nas escolas.	Número de crianças e adolescentes em situação de rua inseridos em escolas, como resultado do Sistema.	Até 2025, desenvolvimento e implementação do sistema de busca ativa; aplicação anual de 2026 a 2033.	SEDUC	Secretaria de Educação;  Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde.	
2.1.2 - Inserção de crianças e adolescentes em situação de rua nos programas de aceleração, garantindo a permanência na escola.	100% de crianças e adolescentes em situação de rua na relação idade escolar com situação regularizada.	% de crianças e adolescentes em situação de rua regularizadas na distorção idade escolar.	Anualmente (2024 a 2033).	SEDUC	SEDUC	SDDSDHJPD;

2.1.3 - Garantia da prioridade de vagas em creches para crianças em situação de rua.	100% de crianças em idade de creche, acolhidas na educação infantil.	% de crianças com acesso e permanência nas creches.	Anualmente (2024-2033).	SEDUC	SEDUC	
2.1.3 - Garantia da prioridade de vagas em creches para crianças em situação de rua.	100% de crianças em idade de creche, acolhidas na educação infantil.	% de crianças com acesso e permanência nas creches.	Anualmente (2024-2033).	SEDUC	SEDUC	
2.1.4 - Promoção de formação continuada para Comunidade Escolar no campo de acolhimento humanizado de crianças e adolescentes em situação de rua na escola.	01 Programação anual na grade formativa voltada para profissionais da rede municipal de educação, em acolhimento humanizado de crianças e adolescentes em situação de rua.	Nº de Profissionais da Rede Municipal formados e certificados	Anualmente (2024 a 2033).	SEDUC	SEDUC .	SDSDHJPD; SESAU.

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Acesso às Políticas Culturais.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Dificuldade de acesso das crianças e adolescentes em situação de rua às políticas culturais.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Baixo acesso a serviços culturais.				
<b>OBJETIVO - 2</b>		<b>Ampliar o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua a eventos culturais</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Crianças e adolescentes em situação de rua com acesso a equipamentos e espaços culturais 100% de crianças e adolescentes em situação de rua com acesso aos equipamentos e espaços culturais.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
2.2.1 - Produção e implantação de programa sociocultural para a garantia de acesso aos equipamentos e espaços culturais a crianças e adolescentes em situação de rua.	01 programa produzido e implantado para a garantia de acesso aos equipamentos e espaços culturais, sendo utilizados por crianças e adolescentes em situação de rua.	Nº de crianças e adolescentes em situação de rua, acessando os equipamentos e espaços culturais.	Produção do Programa até junho de 2025; Execução do Programa (2026 a 2033).	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura Cidade do Recife; SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	SDSDHJPD;	Secretaria de Cultura;  Fundação de Cultura Cidade do Recife.
2.2.2 - Promoção de espetáculos e Atividades culturais, descentralizadas por RPA, priorizando a inserção de crianças e adolescentes em situação de rua.	02 eventos por ano, sendo garantido em cada RPA, com participação de crianças e adolescentes em situação de rua.	Número de crianças e adolescentes em situação de rua participantes dos eventos por cada RPA.	Anualmente, considerando os ciclos culturais a partir de 2026 até 2033.	Secretaria de Cultura;  Fundação de Cultura Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura;  Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Assistência Social.

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Acesso as Políticas Culturais.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Dificuldade de acesso das crianças e adolescentes em situação de rua as Oficinas e Cursos.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Baixo acesso as Oficinas e Cursos de Formação.				
<b>OBJETIVO - 3</b>		<b>Ampliar o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua a Oficinas e Cursos de Formação em cultura.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Crianças e adolescentes exercendo atividade cultural a partir da formação.				
		Percentual de Crianças e adolescentes identificadas pelos equipamentos da rede socioassistencial participando de eventos por RPA.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
2.3.1 – Promoção de Oficinas e Cursos de Formação em Cultura, para crianças e adolescentes em situação de rua e socialização dos resultados dos referidos momentos formativos.	50% das crianças e adolescentes socializando os saberes produzidos as oficinas e cursos de formação.	Nº de oficinas e cursos de formação realizadas;  Nº de crianças e adolescentes em situação de rua realizando oficinas e cursos.	Anualmente (2024-2033).	Secretaria de Cultura;  Fundação de Cultura Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura;  Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Assistência Social.

2.3.2 - Promoção de espetáculos e atividades culturais, descentralizadas por RPA, a partir da produção de crianças e adolescente em situação de rua, atendidas pelos equipamentos da PCR e organização da sociedade civil.	02 eventos por ano, sendo garantido a capilarização nas seis RPA's do Recife.	Número de eventos protagonizados por crianças e adolescentes em situação de rua participantes do evento por cada RPA.	Anualmente, considerando os ciclos culturais a partir de 2026 até 2033.	Secretaria de Cultura;  Fundação de Cultura Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura;  Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	SDSDHJPD;
--	---	---	---	---	--	-----------

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Acesso às Políticas de Esporte e Lazer.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Espaços públicos nas comunidades, como praças e parques, insuficientes e sem a devida logística e equipe para atender crianças e adolescentes, principalmente as em situação de rua, para o desenvolvimento de práticas esportivas e de lazer.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Baixo número de espaços públicos nas comunidades, como praças e parques com a devida infraestrutura e equipes para a garantia do acesso ao esporte e lazer.				
<b>OBJETIVO - 4</b>		<b>Ampliar e requalificar as praças e parques em todas as Regiões Político Administrativas, com infraestrutura e equipes para garantia do acesso ao esporte e lazer de crianças e adolescentes.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Acesso a esportes e lazer em praças e parques para todas as crianças e adolescentes, ampliado e garantido.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>

<p>2.4.1 - Ampliação e qualificação do número de praças e/ou parques para prática de esporte e lazer nas 6 Regiões Político Administrativas (RPA's) para prática de esporte e lazer.</p>	<p>40 novas Praças e/ou Parques nas 6 (seis) Regiões Político Administrativas, implantadas e qualificadas para prática de esporte e lazer.</p>	<p>Número de novas praças e/ou parques construídos e qualificados para prática de esporte e lazer nas 6 RPA's.</p>	<p>04 novas praças e/ou parques construídos a cada ano (2024-2033).</p>	<p>Secretaria Executiva de Inovação Urbana;  Secretaria de Esportes;  Fundos de apoio e incentivo ao esporte e lazer.</p>	<p>Secretaria Executiva de Inovação Urbana;  EMLURB;  Secretaria de Esportes.</p>	<p>Iniciativa Privada;  Secretarias Estaduais;  Ministérios afins.</p>
<p>2.4.2 - Requalificação das praças e parques com infraestrutura e equipes de profissionais, favorecendo a prática de esporte e lazer para crianças e adolescentes (proposta das crianças e adolescentes).</p>	<p>100 praças e/ou parques requalificados com infraestrutura e equipes de profissionais favorecendo a prática de esportes e lazer a crianças e adolescentes.</p>	<p>Número de praças e/ou parques requalificados.</p>	<p>10 praças e/ou parques requalificados a cada ano (2024-2033).</p>	<p>Secretaria Executiva de Inovação Urbana;  Secretaria de Esportes;  Fundos de apoio e incentivo ao esporte e lazer.</p>	<p>Secretaria Executiva de Inovação Urbana;  EMLURB;  Secretaria de Esportes.</p>	<p>Iniciativa Privada;  Secretarias Estaduais;  Ministérios afins.</p>

Observação: **o Recife possui 407 praças em 94 bairros.**

**EIXO ESTRATÉGICO - III: PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA ALIMENTAR**

**ECR: Equipes de Consultório na Rua - PEC/e-SUS: Prontuário Eletrônico do Cidadão, utilizado pelo Sistema Único de Saúde SDSDHJPD: Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Acesso a ações e estratégias de prevenção e cuidado orientado em saúde.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Incipiente oferta de ações para o cuidado orientado em saúde e autocuidado junto a familiares/cuidadores de crianças e a adolescentes em situação de rua.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Número incipiente de ações individuais e coletivas para promoção de cuidado orientado e do autocuidado para familiares/cuidadores de crianças e adolescentes em situação de rua.				
<b>OBJETIVO -1</b>		<b>Ofertar ações coletivas para o cuidado orientado e autocuidado de crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares/cuidadores.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Aumento no número de crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias/cuidadores com acesso a informações referentes à educação sexual e reprodutivas, prevenção de doenças evitáveis, promoção a saúde, estratégias de redução de danos e outros temas demandados.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADOR DE RESULTADO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
3.1.1 - Realização de ações de promoção e prevenção em saúde para crianças e adolescentes em situação de rua.	60 ações coletivas com crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares ou cuidadores realizadas.	Nº de ações coletivas para o cuidado orientado e autocuidado de crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares/cuidadores ofertados, sendo 6 por ano; Nº de crianças e adolescentes participantes das ações de promoção e prevenção em saúde.	06 ações coletivas por ano (2024-2033).	SESAU	SESAU	SDSDHJPD; Secretaria de Cultura; SEDUC.

- Doenças evitáveis: são doenças evitáveis por tecnologias preventivas já existentes. Ex.: vacinação, higiene bucal, saneamento básico, entre outros.

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Acesso aos Serviços de Saúde.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Crianças e adolescentes em situação de rua com dificuldade no acesso a serviços de saúde.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Baixo atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua na rede de saúde.				
<b>OBJETIVO - 2</b>		<b>Ofertar serviços de saúde a 100% de crianças e adolescentes em situação de rua, identificados sem busca ativa, considerando o número base fornecidos pelo censo POP Rua.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Crianças e adolescentes em situação de rua imunizados e com situação vacinal regularizada.				
		Gestantes em situação de rua com acompanhamento adequado no pré-natal, parto e puerpério; gestantes captadas com acompanhamento adequado no pré-natal, parto e puerpério e inseridas no Programa Mãe Coruja.				
		Crianças e adolescentes em situação de rua cadastrados no PEC/e-SUS das eCR.				
		Crianças e adolescentes em situação de rua que fazem uso de álcool e outras drogas com acompanhamento adequado na (RAPS) e Rede de Atenção Básica à Saúde.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADOR DE RESULTADO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
3.2.1 - Realização da busca ativa de crianças e adolescentes em situação de rua para atualização do calendário vacinal.	95% <sup>1</sup> de crianças e adolescentes identificados nos territórios com esquema vacinal atualizado.	Percentual das crianças e adolescentes em situação de rua identificados no território e vacinados anualmente.	Esquema vacinal atualizado anualmente (2024-2033).	SESAU; Ministério da Saúde.	SESAU	SDSDHJPD.

3.2.2 - Realização de busca ativa de gestantes em situação de rua e acompanhamento de parto e puerpério.	100% das gestantes captadas e com pré-natal realizado;  100% das gestantes identificadas e acompanhadas pelo Programa Mãe Coruja do Recife.	Nº de gestantes captadas com pré-natal; nº de gestantes acompanhadas no parto; nº de gestantes acompanhadas e com puerpério assistido; nº de adolescentes gestantes assistidas; Nº de gestantes identificadas e acompanhadas pelo Programa Mãe Coruja do Recife.	Ação permanente (2024-2033).	SESAU;  Programa Mãe Coruja do Recife.	SESAU;  Programa Mãe Corujado Recife.	SDSDHJPD;  Secretarias Municipais parceiras do Programa Mãe Coruja.
3.2.3 - Garantia da referência de Equipe Consultório na Rua (eCR) para todas as crianças e adolescentes em situação de rua, a fim de fortalecer a busca ativa e acompanhamento no município do Recife.	100% das crianças e adolescentes em situação de rua com referência de eCR.	Nº de crianças e adolescentes em situação de rua com referência de eCR.	Ação permanente (2024-2033).	SESAU;	SESAU;	SDSDHJPD.
3.2.4 - Realização de busca ativa de crianças e adolescentes que fazem uso de álcool e outras drogas para oferta de serviços de saúde.	100% de crianças e adolescentes que fazem uso de álcool e outras drogas com referência de eCR, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Rede de Atenção Básica à Saúde.	Nº de crianças e adolescentes que fazem uso de álcool e outras drogas com referência de eCR, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Rede de Atenção Básica à Saúde.	Ação permanente (2024-2033).	SESAU;	SESAU;	SDSDHJPD.

<sup>1</sup> Meta do Ministério da Saúde para a vacinação de crianças e adolescentes no Brasil.

<sup>2</sup> A gestante em situação de rua pode procurar o espaço Mãe Coruja mais próximo.

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Formação e Atualização de Profissionais e Trabalhadores de Saúde no acolhimento e manejo clínico de crianças e adolescentes em situação de rua nos serviços de saúde.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Dificuldade no acolhimento e atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua nos serviços de saúde.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Baixo registro de cadastro e atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua nos serviços de saúde.				
<b>OBJETIVO - 3</b>		<b>Ofertar formação e atualização em acolhimento e manejo clínico de crianças e adolescentes em situação de rua para profissionais dos serviços de saúde do Recife.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Aumento no número de cadastros de crianças e adolescentes em situação de rua pelas equipes de saúde da família.				
		Atendimento qualificado com base no manual de cuidado integral, implementado pelos profissionais de ESF.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADOR DE RESULTADO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
3.3.1 - Realização de formação e atualização de profissionais e trabalhadores/as da Estratégia de Saúde da Família a respeito do cuidado em saúde de crianças e adolescentes em situação de rua.	1000 profissionais da rede de saúde do Recife com informações sobre o acolhimento e manejo clínico de crianças e adolescentes em situação de rua formados.	Nº de profissionais da rede de saúde do Recife com informações sobre o acolhimento e manejo clínico de crianças e adolescentes em situação de rua.	02 encontros por ano (2024-2033).	SESAU;	SESAU;	SDSDHJPD.

3.3.2 - Produção de material informativo para as equipes de saúde que abordem temáticas relacionadas ao cuidado integral de crianças e adolescentes em situação de rua.	01 manual de cuidado a crianças e adolescentes em situação de rua disponibilizado por meio digital.	Nº de material produzido e disponibilizado no Sistema para os profissionais de ESF; nº de profissionais de ESF com acesso ao manual de cuidado com as crianças e adolescentes em situação de rua.	Até 2025.	SESAU;	SESAU;	SDSDHJPD.
---	---	---	-----------	--------	--------	-----------

#### PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>	Acesso à água e alimentação.
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>	Insegurança Alimentar.
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>	Crianças e adolescentes em situação de rua com insegurança alimentar.
<b>OBJETIVO - 4</b>	<b>Ampliar o acesso público à água e alimentação saudável e adequada para as pessoas em situação de rua.</b>
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>	Segurança Alimentar e Nutricional da população em situação de insegurança alimentar e nutricional com prioridade as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, garantida em todas as RPA's.
	Diagnóstico do impacto da distribuição de água mineral para consumo da população em todos os equipamentos de segurança alimentar.
	Público infantojuvenil, nos equipamentos de referência Política, informados sobre educação alimentar e nutricional.
	Acompanhamento nutricional do público atendido nos Equipamentos SAN com foco nas crianças e adolescentes, garantido.
	Oferta de água mineral em todo o atendimento realizado in loco para crianças e adolescentes em situação de rua, garantido.

<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
3.4.1 - Implantação de restaurantes populares ou cozinhas comunitárias, atendendo a todas as RPA's do Recife.	08 novos cozinhas e/ou restaurantes comunitários instalados, atendendo a todas as RPA's do Recife.	Nº de novas cozinhas e/ou restaurantes comunitárias, atendendo a todas as RPA's do Recife.	02 equipamentos implantados a cada 2 anos (2026 até 2033).	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
3.4.2 - Garantia da oferta de água mineral para as crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias nos equipamentos durante todo o horário de seu funcionamento, para o público referenciado nos equipamentos segurança alimentar e nutricional.	100% dos equipamentos de segurança alimentar e nutricional, ofertando água mineral em todos os atendimentos.	Nº de equipamentos de segurança alimentar, disponibilizando água mineral em todos os atendimentos.	Ação Permanente (2024 até 2033).	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
3.4.3 - Criação de uma equipe pedagógica para realizar formações sobre a política de SAN, com o público infanto juvenil, nos equipamentos da referida Política.	01 equipe criada e com ações formativas realizadas de forma lúdica, nas oficinas de educação alimentar e nutricional nos Equipamentos de SAN, a partir da proposta pedagógica.	Nº de equipe pedagógica criada e voltada a trabalhar a política de SAN, com o público infantojuvenil, nos equipamentos da referida Política.	Equipe criada até 2026.	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	

3.4.4 - Garantia da avaliação e acompanhamento do desenvolvimento nutricional do público atendido nos Equipamentos de SAN, incluindo crianças e adolescente em situação de rua.	02 profissionais disponibilizados para garantir o acompanhamento nutricional do público atendido nos Equipamentos de SAN.	Nº de avaliações e acompanhamentos do desenvolvimento nutricional do público atendido nos Equipamentos de SAN realizados.	A partir de 2026 e anualmente até 2033.	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
3.4.5 - Distribuição de água mineral no processo de atendimento das equipes que trabalham com população em situação de rua.	100% das equipes acessando água mineral, como insumo de trabalho para as equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) para Crianças e Adolescentes, Consultório na Rua, Consultório de Rua.	Número das equipes acessando água mineral em todo o atendimento realizado in loco para crianças e adolescentes em situação de rua.	Até 2024; Ação Permanente.	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social.	
3.4.6 - Instalação de pontos de água potável em locais de fácil acesso na cidade (em todas RPA's) com prioridade aos locais com maior concentração de pessoas em situação de rua.	120 pontos de água potável instalados em todas as RPA's.	Nº de pontos de água potável instalados na cidade.	Implantação até 2026; Serviço Permanente (2027 a 2033).	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD;	

**EIXO ESTRATÉGICO - IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Acesso à Justiça.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Difícil acesso das pessoas em situação de rua à justiça, em razão das barreiras decorrentes das múltiplas vulnerabilidades econômica e social, bem como dasua situação de precariedade e/ou ausência habitacional.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Sem indicador no diagnóstico.				
<b>OBJETIVO - 1</b>		<b>Viabilizar o acesso à justiça as famílias das crianças e adolescentes em situação de rua, considerando as especificidades dos sujeitos.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		População de rua com conhecimento sobre seus direitos e acesso à justiça.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADOR DE RESULTADO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
4.1.1 - Realização de formação das equipes que atuam com população de rua sobre a Política Estadual e Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, com foco nas crianças e adolescentes (Resolução Estadual XXX/XXX* e Resolução CNJ 425/2021).	05 formações sobre as Políticas Estadual e Nacional Judicial, sendo uma a cada 02 anos.	Nº de formações realizadas; nº de profissionais da Rede de Proteção formados.	01 formação a cada 02 nos, iniciando a partir de 2025 até 2033.	SDSDHJPD.	SDSDHJPD.	CMAS; TJPE; COMDICA.

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Acesso à Documentação.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Falta de documentos básicos.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Sem informações no diagnóstico.				
<b>OBJETIVO - 2</b>		Viabilizar a documentação básica, que é necessária para acessar os mais diversos programas sociais.				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Crianças, adolescentes e seus pais ou responsáveis com cidadania garantida, acessando os Programas Sociais e outras políticas.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
4.2.1 - Garantia do acesso das pessoas em situação de rua, ao registro de nascimento e a Identificação civil básica.	100% dos adultos que sejam responsáveis por crianças e adolescentes em situação de rua, acessando os documentos básicos; 100% das crianças e adolescentes em situação de rua com documentação garantida.	Nº de novas cozinhas; nº de documentos emitidos; nº de adultos, crianças e adolescentes, em situação de rua, com documentos emitidos.	Ação permanente (2024 a 2033).	SDSDHJPD; TJPE - CICA Cidadania;  Instituto Tavares Buril.	SDSDHJPD;  Secretaria Executiva de Assistência Social.	TJPE - CICA Cidadania;  Instituto Tavares Buril.

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Formação continuada.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Abordagens abusivas no âmbito da violação aos direitos da criança e do adolescente em situação de rua.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Sem informações no diagnóstico.				
<b>OBJETIVO - 3</b>		Garantir o respeito aos direitos da criança e adolescente em situação de rua por parte dos agentes de segurança pública de forma geral.				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Abordagem a crianças e adolescentes realizada a partir de uma perspectiva de proteção integral.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
4.3.1 - Realização de formações continuadas para guardas municipais sobre a proteção integral a crianças e adolescentes e suas interseccionalidades, com destaque para a situação de rua e raça.	12 formações realizadas, sendo 01 a cada ano;  100% dos Guardas Municipais formados.	Nº de formações realizadas;  nº de agentes de segurança formados.	Ação permanente (2024 a 2033).	Secretaria de Segurança Cidadã - PCR	Secretaria de Segurança Cidadã - PCR	SDSDHJPD.

**EIXO ESTRATÉGICO - V: PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>	Protagonismo infantojuvenil a partir da participação na elaboração, monitoramento e avaliação do plano municipal de ações para crianças e adolescentes em situação de rua.					
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>	Incipiente ausculta junto à população adolescente e jovem em situação de rua nos processos de planejamento governamental estratégico para esta população.					
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>	Baixa inserção de adolescentes e jovens em situação de rua nos processos de planejamento estratégico governamental.					
<b>OBJETIVO - 1</b>	Garantir a participação das crianças e adolescentes no planejamento e respectivos monitoramentos e avaliações do plano municipal para crianças e adolescentes em situação de rua, seus familiares e cuidadores/as.					
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>	Participação de crianças e adolescentes em situação de Rua, seus familiares e cuidadores/as momentos de monitoramento e avaliação do Plano, garantida.					
	Nº de propostas das crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares e cuidadores, acolhidas nas respectivas Conferências.					
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADOR DE RESULTADO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
5.1.1 - Promoção de espaços de participação de familiares/cuidadores de crianças e adolescentes em situação de rua nos espaços de planejamento, monitoramento e avaliação dos planos municipais direcionados a eles.	100% das oficinas anuais de planejamento, monitoramento e avaliação do Plano com participação de crianças e adolescentes em situação de rua, seus familiares e /ou cuidadores/as.	Nº de oficinas de planejamento, monitoramento e avaliação do Plano com participação de crianças e adolescentes em situação de rua, seus familiares e /ou cuidadores/as realizadas.	01 oficina anual de monitoramento e avaliação (2024-2033).	PCR	PCR	Secretarias de Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Cultura; Assistência Social, Direitos Humanos e Segurança Alimentar; ONGs.

<p>5.1.2 - Realização de estratégias de escuta de crianças e adolescentes em situação de rua, bem como seus familiares e/ou cuidadores para a contribuição nas formulações de propostas das Conferências de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Segurança Alimentar do município em conjunto com seus respectivos Conselhos Municipais.</p>	<p>05 ações de pré-conferências para escuta e debate com foco na promoção de espaço que possibilite a contribuição de crianças e adolescentes, bem como seus familiares e cuidadores, na formulação de propostas para Conferências de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Segurança Alimentar do município em conjunto com seus respectivos Conselhos Municipais, de 2027 a 2031.</p>	<p>Nº de ações de pré-conferências para escuta e debate com estes públicos, realizadas; nº de propostas elaboradas por estes públicos.</p>	<p>Ação permanente (2024 a 2033).</p>	<p>PCR</p>	<p>SESAU; SDSDHJPD;  Conselhos Municipais de Saúde Assistência Social, Educação, Cultura do Recife.</p>	<p>SDSDHJPD.</p>
---	---	--	---------------------------------------	------------	---	------------------

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Participação de crianças e adolescentes na construção da política pública.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Dificuldade de acesso de crianças e adolescentes em espaços de formação política e controle social.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Sem indicador no diagnóstico.				
<b>OBJETIVO - 2</b>		<b>Fomentar a participação de crianças e adolescentes em situação de rua nos espaços de participação social, formação política e controle social.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Crianças e adolescentes em situação de rua contribuindo ativamente nos espaços de participação social, formação política e controle social.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
5.2.1 - Garantia da participação de crianças e adolescentes na Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua (proposta das crianças e adolescentes).	Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua, com representação de crianças e adolescentes.	Nº de representação de crianças e adolescentes em situação de rua, na Comissão Interinstitucional.	Ação Permanente (2024-2034).	PCR	PCR; Secretarias afins;  COMDICA;  Conselhos Setoriais.	SDSDHJPD;  SESAU.
5.2.2 - Garantia da participação das crianças e adolescentes na construção do plano político pedagógico e planejamento das casas de acolhidas governamentais e não governamentais.	100% dos Planos Políticos Pedagógicos, elaborados com a Participação de crianças e adolescentes em todo seu processo de construção, nas casas de acolhida.	Nº de PPP das casas de acolhida construídas com participação de crianças e adolescentes.	Ação Permanente (2024-2034).	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife  SDSDHJPD/PCR	SDSDHJPD  Secretaria Executiva de Assistência Social.	

5.2.3 - Garantia da participação das crianças e adolescentes na construção do plano político pedagógico e planejamento do Centro Popinho.	100% dos Planos Políticos Pedagógicos do Centro Popinho, elaborado com a participação de crianças e adolescentes em todo seu processo de construção.	PPP do Centro Popinho construído com participação de crianças e adolescentes.	Ação Permanente (2024-2034).	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD;	
5.2.4 - Garantia da formação para crianças e adolescentes em situação de rua, qualificando sua intervenção nos espaços de controle social e participação política - COMDICA, FOSCAR, Escolinhas de Conselhos etc. (proposta contempla a contribuição direta das crianças e adolescentes no processo de construção deste Plano).****	02 formações anuais para crianças e adolescentes em situação de rua sobre participação social realizadas.	Nº de formação para crianças e adolescentes em situação de rua sobre participação social realizada.	01 Turma por ano (2024-2034).	PCR; COMDICA.	PCR; COMDICA.	SDSDHJPD; SESAU.

**EIXO ESTRATÉGICO - VI: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Monitoramento e Diagnóstico.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Necessidade de monitoramento sistemático da população e suas demandas.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Sem indicador no diagnóstico.				
<b>OBJETIVO - 1</b>		<b>Garantir processos permanentes de contagem, monitoramento e produção intersetorial de diagnósticos de crianças e adolescentes em situação de rua.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Processos permanentes de contagem, monitoramento e elaboração de diagnósticos intersetoriais de crianças e adolescentes em situação de rua;				
		Políticas públicas direcionadas a pessoas em situação de rua, elaboradas e ajustadas de acordo com os dados do censo.				
		Políticas Públicas direcionadas a crianças e adolescentes em situação de rua elaboradas e ajustadas de acordo com os dados do censo.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
6.1.1 - Elaboração de diagnóstico sobre os territórios no que se refere a situações de vulnerabilidade social e notificações de violência e violação dos direitos de crianças e adolescentes, considerando a participação da sociedade na construção da metodologia do diagnóstico.	01 Diagnóstico realizado de forma permanente para acompanhamento de crianças e adolescentes nos territórios;  100% das RPA's com diagnóstico anual elaborado, sistematizado e disponibilizado.	Nº de diagnóstico elaborados, sistematizados e disponibilizados por RPA.	(2024- 2034).	Fundo Municipal da Assistência Social de Recife;  SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD;  Secretaria Executiva de Assistência Social;  Secretaria Executiva de Direitos Humanos.	COMDICA; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; órgãos detentores de bases de dados que possam auxiliar no desenvolvimento do diagnóstico.

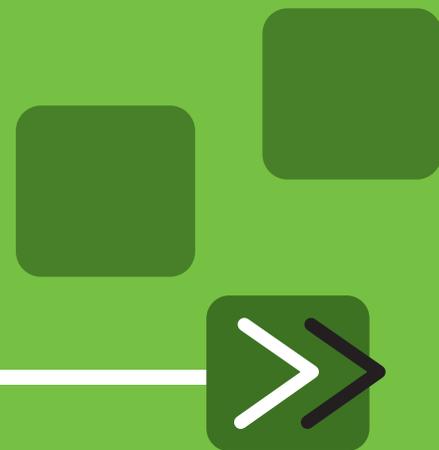
6.1.2 - Realização de pesquisa censitária sobre crianças e adolescentes em situação de rua, levando em conta suas respectivas peculiaridades subjetivas e territoriais, a partir da abordagem metodológica, a cada 5 anos.	02 Censos da População em Situação de Rua realizados.	Nº de Censos realizados.	01 Censo em 2028;  01 Censo em 2033.	PCR	SDSDHJPD.	SESAU;  Organizações da Sociedade Civil.
--	---	--------------------------	--	-----	-----------	--

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Articulação intersetorial do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Atendimentos fragmentados da rede de atendimento do SGDCA.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Necessidade de articulações intersetoriais permanentes para acompanhamento dos casos.				
<b>OBJETIVO -2</b>		<b>Fomentar encontros permanentes da rede de serviços do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para discussão de casos e processos formativos.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Acompanhamento conjunto dos casos entre os serviços, evitando sobreposição de encaminhamentos, garantido; PTDS/PIA Construídos de forma articulada entre os serviços; demandas complexas acompanhadas de forma mais resolutivas e eficazes, garantindo a proteção de crianças e adolescentes, assim como suas famílias.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
6.2.1 - Fortalecimento dos encontros por RPA da Câmara Técnica de Atenção à População em Situação de Rua.	100% das RPA's com as Câmaras Técnicas de Atenção à População em Situação de Rua fortalecidas.	72 encontros anuais das Câmaras Técnicas de Atenção à População em Situação de Rua, sendo 6 por mês.	72 encontros anuais das Câmaras Técnicas 2024-2034	PCR	SDSDHJPD; SESAU	

<p>6.2.2 - Garantia do funcionamento dos Grupos de Trabalho de Risco - Criança e Adolescente em todas as RPAS envolvendo equipes: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Educação, Saúde, Ministério Público, DPCA, COMDICA, Centro Popinho e outros.</p>	<p>72 encontros anuais dos Grupos de Trabalho de Risco - Criança e Adolescente, sendo 06 por mês, realizados.</p>	<p>Nº de encontros anuais realizados. 100 das RPA's com Grupo de Trabalho de Risco, fortalecido e funcionando.</p>	<p>72 encontros anuais dos GTs de Risco - Criança e Adolescente (2024-2034).</p>		<p>PCR</p>	<p>SDSDHJPD; SEDUC; SESAU; MP; DPCA; Conselho Tutelar; COMDICA.</p>
<p>6.2.3 - Promoção de Seminário de formação para rede de atendimento do sistema de garantia de direitos na perspectiva da qualificação do atendimento de crianças e adolescentes com respeito à diversidade, desde a infância, considerando questões de: identidade de gênero, orientação sexual, raça e etnia, deficiência, religiosidade. <b>(proposta contempla a contribuição direta das crianças e adolescentes no processo de construção deste Plano). *****</b></p>	<p>10 Seminários de formação realizados, com vistas ao atendimento com garantia do respeito à diversidade, sendo 01 por ano.</p>	<p>Nº de seminários de formação realizados; 100% dos participantes preparados e em condições de atendimento com garantia do respeito à diversidade.</p>	<p>10 seminários, sendo 01 a cada ano (2024-2034).</p>	<p>SDSDHJPD.</p>	<p>SDSDHJPD.</p>	<p>SEDUC; SESAU; SEMUL; MP; DPCA; Conselho Tutelar; MPPE; TJPE.</p>

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Intersetorialidade no enfrentamento à violação de direitos de crianças e adolescentes.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Crianças e adolescentes vítimas de múltiplas violências.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Crianças e adolescentes em situação de rua, vulnerabilidade e vítimas de múltiplas violências.				
<b>OBJETIVO - 3</b>		<b>Realizar campanhas de ação intersetorial para o enfrentamento permanente de violação de direitos de crianças e adolescentes em situação de rua.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Acesso ao público em geral à informação sobre os cuidados com crianças e adolescentes, levando em consideração a autoproteção com quem contar e denunciar violações de Direitos Humanos garantido.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
6.3.1 - Garantia de Campanhas Educativas durante a execução do plano com várias peças publicitárias e divulgação nas mídias sociais, durante os grandes eventos de grande circulação de público.	01 Campanha por ano realizada.	Nº de Campanhas realizadas.	Ação Permanente (2024-2034)	SDSDHJPD/PCR.	SDSDHJPD;  Secretaria Executiva de Direitos Humanos.	

# MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



O processo de monitoramento e avaliação do Plano compreende um conjunto de estratégias, definição de mecanismos, meios e prazos específicos para alcançar êxito no acompanhamento de sua execução no município. As referências do Plano compreendem as conceituações básicas de monitoramento e avaliação como ferramentas essenciais à qualificação e ao aprimoramento da execução de políticas públicas, por meio do conjunto de atividades articuladas e sistemáticas de levantamento de dados, informações e análises críticas de ações, programas e serviços.

O monitoramento tem caráter processual de acompanhamento da evolução das metas estabelecidas em função de objetivos e se operacionaliza com o levantamento de dados e a análise das informações no sentido de apontar, tempestivamente, os ajustes e correções necessárias aos fins propostos. A avaliação, por sua vez, diz respeito à comparação do que foi planejado com a efetiva implementação das ações e os seus impactos.

O monitoramento, avaliação e revisão deste Plano serão de responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade do Recife, subsidiados pela comissão interinstitucional de avaliação e monitoramento, que terá a referência dos dados quali-quantitativos, informações coletadas e sistematizadas pelo Observatório Interdisciplinar as Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Recife - ObservatórioERÊ, instituído a partir de decisão plenária, por unanimidade, na Assembléia do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, realizada em dezembro de 2023.

### **Estratégias**

- >> Garantir que cada secretaria ou área específica inclua nos seus planejamentos programáticos e orçamentários anuais as ações contidas no Plano que estão sobre sua responsabilidade, isso é fundamental para a implementação do plano;
- >> Definir na equipe técnica de cada área, quem será responsável para acompanhar o processo de execu-

ção das ações relacionadas à temática/problemática sob sua responsabilidade;

>> Elaborar um plano de acompanhamento interno, considerando as ações que serão desenvolvidas em parceria com outras áreas e priorizando as ações intersetoriais.

### Mecanismos

>> Instituir ou definir um organismo intersetorial que fique responsável pelo ciclo de monitoramento e avaliação do plano, podendo ser um comitê ou comissão ou ficar a cargo do Conselho de Direitos;

>> Elaborar plano de monitoramento e avaliação e manter diálogo sistemático, dentro dos períodos que antecedem o monitoramento e logo após, no sentido de poder contribuir nos procedimentos de coleta de dados e informações acerca da evolução da execução do Plano, assim como contribuir com as áreas que apresentarem alguma dificuldade na sua implementação;

>> Elaborar instrumentos para subsidiar a coleta de dados, sua sistematização e análise nos momentos de monitoramento e avaliação.

### Meios

>> Os procedimentos de monitoramento e avaliação podem ser realizados a partir de reuniões técnicas setoriais e intersetoriais e seminários participativos, envolvendo a sociedade civil, conselheiros tutelares, Conselho de Direitos e Setoriais, representantes do Sistema de Justiça e Segurança.

### Prazos

>> Numa perspectiva processual, considerando a temporalidade do Plano, o ciclo de monitoramento, avaliação e revisão, assim como, a questão orçamentária, seguirá a seguinte organização:

a) O monitoramento anual ocorrerá através da comissão interinstitucional, que após análise das informa-

ções coletadas e sistematizadas pelo ObservatórioERÊ, elabora um relatório e encaminha ao Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes;

**b)** A avaliação acontecerá a cada dois (2) anos, considerando os resultados das etapas de monitoramento anual, em evento amplo e aberto, com a contribuição do observatórioERÊ e da comissão interinstitucional, com a coordenação do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

**c)** Já a revisão do referido Plano, seguirá as etapas do ciclo orçamentário e sempre acontecendo no primeiro semestre, compreendendo uma primeira revisão em 2029 (de processo) e a segunda no ano de 2033 (de fechamento do ciclo de execução).



Etapas	Estratégia	Período
Criação do Comitê Intersetorial de Monitoramento e de Avaliação	Até o primeiro trimestre	2024
Monitoramento a partir do Plano Plurianual - PPA	A cada finalização de PPA, será realizado, pelo Comdica Recife, um evento de âmbito municipal com a participação de representantes de organizações governamentais e não governamentais para avaliar a execução e estabelecer estratégias de adequação, ajustes ou proposição de ações.	Ao final de cada Plano Plurianual - PPA
Indicadores de Monitoramento	O indicado é que o processo de acompanhamento interno setorial seja acompanhado pelo Observatório Interdisciplinar das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Recife - ObservaERE, que realizará processos de avaliação coletiva a cada ano.	Anual, a partir da aprovação oficial do Plano
Socialização do Monitoramento, Avaliação e Revisão	Por meio da plataforma oficial do Observatório Interdisciplinar das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Recife - ObservaERE e através de seminários avaliação.	Anual, a partir da aprovação oficial do Plano
Em 2034 o Comdica Recife deflagrará o processo de Avaliação Final do Decênio deste Plano.	Realização de Seminário de Avaliação Final	2034

## Referências

ALMEIDA, S. Racismo estrutural. São Paulo: Pólen, 2019. p. 264

BAHIA, Centro Projeto Axé. Caderno de formação e navegação social projeto Caboré [livro eletrônico] : diagnóstico, capacitação, assistência técnica, monitoramento e difusão de conhecimentos . Organização Angela Maria Gonçalves , Ana Claudia Gondim Bastos , Lucas Vezedek. -- 1. ed. -- Salvador. BA: Centro Projeto Axé, 2020.

BRASIL, Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CONANDA. SNDCA/MDH e Associação Beneficente O Pequeno Nazareno. Diretrizes Nacionais de Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. BRASIL. 74p. 2017. Disponível em: [https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/conanda/diretrizes\\_nacionais\\_atendimento\\_situacao\\_de\\_rua\\_2017.pdf](https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/conanda/diretrizes_nacionais_atendimento_situacao_de_rua_2017.pdf) . Acesso em 28/02/2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução 109 de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao\\_CNAS\\_N109\\_%202009.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf) . Acesso em 30/01/2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução 145 de 28 de outubro de 2004. Política Nacional de Assistência Social. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf) . Acesso em 30/01/2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Direitos Humanos. Resolução 40 de 13 de outubro de 2020. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/copy\\_of\\_Resolucao40.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/copy_of_Resolucao40.pdf) . Acesso em 30/01/2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução 425 de 08 de outubro de 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4169> . Acesso em 30/01/2023.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CONANDA. Resolução 187

de 23 de maio de 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/https-wwwgovbr-participamaisbrasil-blob-baixar-7359>. Acesso em 30/01/2023.

BRASIL. Constituição Federal do Brasil. Brasília, 05 outubro de 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) . Acesso em 30/01/2023.

BRASIL. Decreto Presidencial 7.053 de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional de Inclusão Social da População em Situação de Rua. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm) . Acesso em 30/01/2023.

BRASIL. Lei 8.743 de 07 de dezembro de 1993. Institui a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm) . Acesso em 30/01/2023.

BRASIL. Lei Federal 8.069 de 05 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm#:~:text=Toda%20crian%C3%A7a%20ou%20adolescente%20tem,pessoas%20dependentes%20de%20subst%C3%A2ncias%20entorpecentes.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm#:~:text=Toda%20crian%C3%A7a%20ou%20adolescente%20tem,pessoas%20dependentes%20de%20subst%C3%A2ncias%20entorpecentes.) . Acesso em 28/02/2023.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS). Brasília: MDS, 2019-2022.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Relatório Mensal de Atendimento (RMA) CREAS e Centro POP. Brasília: MDS, 2019- 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 122 de 24 de janeiro de 2011. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0122\\_25\\_01\\_2012.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0122_25_01_2012.html) . Acesso em 30/01/2023.

Brasil. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Rua: aprendendo a contar: Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua. Brasília - DF, SAGI/SNAS, 2009.

BRASIL. Projeto de Lei do Senado (PL) 1.635/2022. Propõem aprovação do Estatuto da População em Situação de Rua. Publicação: 15/06/2022 - Lei Diário do Senado Federal nº 93. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/diarios/ver/110131?sequencia=181> . Acesso em: 30/01/2023.

BRITO, Márcia Elizabeth Gatto. Os Indesejáveis: das práticas abusivas e ideologia dominante no enfrentamento aos sujeitos indesejáveis no Rio de Janeiro. 2017. 395 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

CARNEIRO Alana A., NEPOMUCENO Valeria Teles, ESPINDOLA Elizeu de Assis. Crianças, Adolescentes e as Ruas: A Experiência do Plano de Enfrentamento do Recife - Pernambuco. 2018. Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, Vitória - ES. Disponível <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22550> . Acesso em 28/02/2023.

CARVALHO, Marcos Antonio Candido, SANTANA, Juliana Prates & VEZEDEK, Lucas. Sumário Executivo da Pesquisa Cartografias dos Desejos e dos Direitos: Mapeamento e Contagem da População em Situação de Rua na Cidade do Salvador. Salvador, Bahia, Brasil. Projeto Axé, 2017.

COIMBRA, C. M. B. Operação Rio: o mito das classes perigosas. Niterói: Intertexto, Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2001.

CORTINA, Adela. Aporofobia: a aversão ao pobre, um desafio para a democracia. Tradução de Daniel Febre. São Paulo: Contracorrente, 2020.

MIRANDA, H. S; ANDRADE, J. A; FERNANDES, R. A. U; SANTOS, O. A. A. População em situação de rua em números: resumo dos dados. Recife - PE, agosto de 2023.

NATALINO, Marcos A. C. Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil - Texto para discussão 2246 / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea 2016.

NATALINO, Marcos. Nota Técnica 103/Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília, Ipea, fevereiro de 2023.

ONU - Organização das Nações Unidas. Comentário Geral nº 21 de 21 de junho de 2017 do Comitê dos Direitos das Crianças e Adolescentes da ONU. Disponível em: <https://opequenonazareno.org.br/wp-content/uploads/2022/09/Comentario-geral-num.-21-2017-sobre-as-criancas-de-rua.-1.pdf> . Acesso em 30/01/2023.

ONU – Organização das Nações Unidas. Convenção Internacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes. De 20 novembro 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca> . Acesso em 30/01/2023.

PERNAMBUCO. Diagnóstico Situacional 2023 Recife. Coordenação de Vigilância Socioassistencial – GGISUAS/SGSUAS/SEAS/SDSCJPVD. Recife – PE, julho de 2023.

PERNAMBUCO. Conselho Estadual de Saúde. Resolução 896 de 25 de novembro de 2022.

PERNAMBUCO. Grupo ruas e praças. No Meio da Rua: Construindo Sonhos, Resgatando Cidadania, Grupo ruas e Praças. Recife-PE. 2007.

PERNAMBUCO. Relatório Estadual – População em Situação de Rua. CGPVS – GGGSUAS/SEAS/SDSCJ. Recife – PE, 2019.

RECIFE. Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes - COMDICA Recife. Resolução 031 de 20 de outubro de 2009. Institui o Plano Municipal de Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes do Recife. Disponível em: [http://comdica.recife.pe.gov.br/sites/default/files/comdica/arquivos/paginas\\_basicas/resol\\_031\\_-](http://comdica.recife.pe.gov.br/sites/default/files/comdica/arquivos/paginas_basicas/resol_031_-)

RECIFE. Lei 15.604/92 de 18 de fevereiro de 1992. Cria o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Recife. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/1992/1561/15604/lei-ordinaria-n-15604-1992-dispoe-sobre-a-politica-municipais-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cria-o-conselho-municipal-de-defesa-e-promocao-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-e-da-outras-providencias> . Acesso em 30/01/2023.

RECIFE. Lei 18.503 de 05 de julho de 2018. Cria o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua do Recife. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2018/1851/18503/lei-ordinaria-n-18503-2018-institui-o-comite-intersetorial-de-acompanhamento-e-monitoramento-da-politica-municipal-para-a-populacao-em-situacao-de-rua-do-recife> . Acesso em: 30/01/2023

RECIFE. Lei 18.968/2022, de 28 de julho de 2022. Aprova a Política Municipal de Atenção Integral a População em Situação de Rua do Recife. Disponível em: <https://dome.recife.pe.gov.br/dome/doDia.php?dataEdicao=2022-07-28> . Acesso em: 30/01/2023

RECIFE. Plano Municipal de Assistência Social do Recife - PMAS 2018-2021. Recife - PE, 2018. RECIFE. Plano Municipal de Saúde do Recife - PMS 2022-2025. Recife - PE, 2022.

RECIFE. Plano Recife 500 anos - Plano Estratégico de Médio e Longo Prazo. Porto Digital-ARIES, Recife - PE, 2019.

RECIFE. Rota do Futuro: As pessoas no centro de tudo. Planejamento Estratégico do Recife 2021 - 2024. Recife - PE, 2021.

RIZZINI, Irene. et al. A efetivação de políticas públicas no Brasil: o caso das políticas para crianças e adolescentes em situação de rua. Rio de Janeiro: PUC Rio/CIESPI, 2011.

RUMO Consultoria e Treinamento. Fluxo - Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. Projeto Convivência Familiar e Comunitária. Piracicaba - SP, 2013.